ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 05/01/2024 19:16
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c8f3f014-68a6-49af-985b-97605733b818
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 06 DE JANEIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 002 PREFEITURA DO RECIFE

Parque 13 de Maio ganhará Praça da Infância e outros equipamentos voltados para as crianças

Gaiolas do antigo zoológico que funcionava no local serão reformadas e terão novos usos, incluindo biblioteca e área gastronômica; investimento previsto é da ordem de R$ 2,4 milhões

A Prefeitura do Recife vai requalificar o Parque Treze de Maio, no bairro de Santo Amaro, com a implantação de Praça da Infância e outros equipamentos voltados para as crianças. Além disso, as gaiolas do antigo zoológico que funcionava no local serão reformadas e ganharão novos usos, incluindo biblioteca e área gastronômica. O edital da licitação para as obras já foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM), prevendo investimentos da ordem de R$ 2,4 milhões.

"O Treze de Maio é uma das principais áreas de lazer da área central do Recife e atende a pessoas de todas as classes sociais. Com a requalificação, vamos deixá-lo ainda mais atrativo, especialmente para as crianças e suas famílias", afirma a secretária de Infraestrutura e presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), Marília Dantas. A reforma das antigas gaiolas criará novos espaços como área gastronômica com café e sorveteria; biblioteca, brinquedos, banheiro para a família, espaço para exposições e área de lazer.

A Praça da Infância do parque será dividida em cinco áreas temáticas. O Círculo Vento terá piso em emborrachado com um balanço escalável de madeira, além de três totens gira-gira; o Círculo Árvore será um espaço gramado com banco brincante de madeira em volta de uma árvore e uma casa silo conectada a um deck de madeira com dois escorregadores de inox; no Círculo Fogo, as crianças poderão brincar no banco espiral em concreto e nos trepa-troncos de madeira, que remetem a uma fogueira.

Por sua vez, o Círculo Terra será gramado, com um talude que envolve o tubo de concreto, que serve de travessia para as crianças, um banco brincante de concreto e uma área de emborrachado com pula-pula embutido. Por fim, no Círculo Planta, haverá três conjuntos de mesa e bancos. Os círculos serão conectados por um passeio em piso "fulget", que receberá paginação colorida feita com concreto pigmentado e canteiros com vegetação demarcando os usos dos locais. O passeio contará também com seis totens giratórios e uma gangorra.

Divulgação



As Praças da Infância estão redefinindo a paisagem urbana e promovendo a inclusão social no Recife, representando um compromisso com a revitalização de espaços públicos, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para pessoas de todas as idades - em especial, para as crianças

INCLUSÃO - As Praças da Infância estão redefinindo a paisagem urbana e promovendo a inclusão social no Recife, representando um compromisso com a revitalização de espaços públicos, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para pessoas de todas as idades - em especial, para as crianças. Já foram entregues cinco unidades, situadas na Praça Dom Miguel Valverde, na Encruzilhada; no Compaz Miguel Arraes, na Av. Caxangá; na praça principal de San Martin; na praça Maria Sampaio, no Ibura; e na comunidade do Entra Apulso, em Boa Viagem. Estão em obras as Praças da Infância de Tejipió, da praça do Córrego do Morcego e da Praça Eça de Queiroz, na Madalena.

As Praças da Infância estão sendo criadas a partir de uma metodologia que está sendo replicada em toda a cidade, com soluções específicas e em sintonia com o seu entorno. Esse método garante que toda criança recifense tenha acesso às mesmas qualidades proporcionadas por estes espaços. O projeto é elaborado a partir do "Guia de Princípios para Remodelação das Praças para Infância", organizado pela Prefeitura do Recife, visando a requalificação paisagística que assegure a motivação de ações voltadas à inclusão, segurança, liberdade, orgulho e visibilidade das crianças.

Recife recebe selo "Cidade Amiga das Árvores"

As boas práticas da capital pernambucana no plantio e cuidado com as árvores garantiram o reconhecimento da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU), que conferiu ao Recife, na quinta-feira (4), o selo "Cidade Amiga das Árvores". Na ocasião, a SBAU também entregou ao secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Oscar Barreto, a placa de Distinção de Destaque em reconhecimento ao relevante serviço prestado em prol de uma melhor qualidade de vida e ambiental na cidade do Recife.

A solenidade aconteceu na quinta-feira(4) e contou com a presença do ex-presidente da SBAU e Diretor Executivo do Programa Tree Cities of the World no Brasil, Sérgio Chaves, e da atual, Ana Lícia Patriota. Além da presidente da Emlurb, Marília Dantas e convidados. O certificado de Cidade Amiga da Árvore é um reconhecimento da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana para todas as cidades do Brasil que possuem uma gestão das árvores urbanas. Esse reconhecimento acontece anualmente e está relacionado com o Tree Cities Of the World. Recife recebeu o selo 'Cidades Árvores do Mundo' (Tree Cities of the World) - título concedido pela Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO/ONU) e a Fundação Arbor Day (USA) em 2023.

Hélia Scheppa



Reconhecimento é da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU) ao trabalho de plantio desenvolvido na capital pernambucana

Segundo o secretário Oscar Barreto, o reconhecimento reflete o compromisso da Prefeitura do Recife com a preservação do verde urbano e os investimentos nas ações de arborização. "O selo colocou Recife entre as cidades de destaque pelo plantio e cuidado com as árvores. Foi um reconhecimento pelo planejamento, gestão e cuidado com o nosso verde", disse o secretário. Para conquistar o reconhecimento, cinco requisitos são fundamentais no cuidado com a floresta urbana. Eles consistem em estrutura organizacional, corpo legal, dados censitários, recursos financeiros e atividades de celebração. Outro destaque é que foram beneficiados todos os municípios brasileiros que entraram para o Programa Tree Cities of The World neste ano.

"O objetivo é ter uma cidade cada vez mais bem cuidada e arborizada. Ficamos muito felizes pelo reconhecimento e pelos avanços, cientes de que ainda podemos - e vamos - fazer muito mais no quesito arborização", comenta a presidente da Emlurb, Marília Dantas. Atualmente, a cidade conta com uma média móvel de 259.565 árvores, sendo 159.304 localizadas em logradouros públicos e 100.261 dentro dos lotes. Além delas, o Recife possui ainda uma vasta cobertura vegetal formada principalmente pelas Unidades de Conservação da Natureza (UCNs), que ocupam aproximadamente 38% do território. As vantagens da arborização são múltiplas e variadas: além de contribuir para o equilíbrio do meio ambiente, aumenta a permeabilização do solo e proporciona melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

Desde 2022, o plantio na capital pernambucana atende ao novo padrão de arborização, que apresenta diâmetro à Altura do Peito (DAP) de pelo menos 5 cm. Isso garante que sejam árvores bem robustas e que tenham capacidade de enfrentar as condições adversas do ambiente urbano.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR anuncia mais quatro Patrimônios Vivos

Marcos Pastich



A cerimônia ocorreu na manhã de ontem (5), no Teatro Apolo

Após uma celebração emocionante e cheia de cultura no Teatro Apolo, a capital pernambucana tem agora mais quatro Patrimônios Vivos selecionados a partir de um processo democrático entre a Secretaria de Cultura e a Fundação de Cultura do Recife. São eles: o porta-estandarte José Fernando Alves Zacarias, a Associação Cultural e Quadrilha Junina Origem Nordestina, a parteira Edileusa Maria da Silva e a Tribo de Caboclinhos Tupi.

A homenagem em vida aos novos Patrimônios recifenses fez a Prefeita em Exercício, Isabella de Roldão, se emocionar. "Parabenizo a Secretaria de Cultura, a Fundação de Cultura e o Prefeito João Campos por esse momento histórico vivido por nossa cidade. Essa é a garantia de que nossa cultura permanecerá viva". Para a parteira Edileusa, "esse reconhecimento é de todas as parteiras que estão aí. Há 14 anos, recebi a comenda de Pérola Negra de Recife. Hoje, receber mais essa homenagem é muito importante. Para mim e para essa sabedoria tão antiga, que não pode morrer".

Já para o Secretário de Cultura do Recife, Ricardo Mello, é necessário garantir o direito de viver da cultura. "Todos esses que celebramos hoje representam nossas raízes mais profundas. São eles que nos asseguram história, memória, sombra e fruto", afirma.

Criado no ano passado, o Registro de Patrimônio Vivo Municipal já homenageou a passista Zenaide Bezerra, as agremiações Gigante do Samba e Pierrot de São José, e o Mestre Teté, do Maracatu Almirante do Forte. "É nessas horas que a gente vê como o Recife é rico e como pulsa a nossa cultura. É uma força que vem das ruas, de muitas gerações. Enchemos esse teatro hoje de legitimidade e emoção. O registro de Patrimônio Vivo é uma política pública fundamental, de proteção ao que somos, mas também de projeção para o futuro do que queremos ser", complementa Marcelo Canuto, presidente da Fundação de Cultura do Recife.

Na edição deste ano, serão garantidas bolsas de incentivo mensais entre R$ 1.921,06 e R$ 2.561,41 para os contemplados. Os valores têm caráter vitalício.

Recife registra taxa média de ocupação maior que o Rio de Janeiro no réveillon

O maior réveillon que o Recife já viu não se refletiu apenas na grande festa na areia da praia do Pina nos últimos três dias de 2023, mas também na taxa de ocupação da rede hoteleira da cidade. Segundo informações da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco (ABIH-PE), os hotéis da capital pernambucana alcançaram o patamar médio de 90,06% de ocupação entre os dias 30 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024. Além de legitimar o sucesso da festividade recifense e ratificar as expectativas da Prefeitura do Recife, os dados apontam, ainda, a capital pernambucana com índice médio maior do que cidades como Rio de Janeiro, cuja taxa ficou em 87,13% na noite da virada, de acordo com dados do HotéisRio (Sindicato dos Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro).

O secretário de Turismo e Lazer do Recife, Antonio Coelho, sublinhou que os números da ABIH-PE corroboram o que foi visto em todos os dias da festa de réveillon na cidade. Trata-se, segundo o gestor, do retorno de um trabalho consistente, meticuloso, responsável e atento a cada detalhe, para ofertar uma festa bonita, organizada e segura ao recifense e aos turistas que visitaram a cidade.

"Alcançamos o objetivo traçado. Com o trabalho conjunto e dedicado de vários órgãos, de diversas áreas, construímos esse sucesso e estamos colocando, de fato, o Recife no circuito dos maiores réveillons do Brasil. Só temos a agradecer a confiança que a população e os turistas depositaram na nossa capital e deixar a certeza de que essa é uma festividade que veio para ficar e será ainda maior este ano", destacou o secretário.

Com um formato inédito e em parceria com a iniciativa privada, o Virada Recife, ao longo dos três dias de festa (29, 30 e 31 de dezembro), recebeu 1 milhão de pessoas para curtir a música, os fogos de artifício e os shows de drones. Destaque para a noite de réveillon, na qual mais de 500 mil pessoas assistiram à passagem do ano na orla do Pina, comandada pelo cantor pernambucano Alceu Valença. Também subiram ao palco nomes como Ivete Sangalo, Joao Gomes, Raphaella Santos, Priscilla Senna, Mari Fernandez, Felipe Amorim, Conde, Nena Queiroga, André Rio, entre outros.

Divulgação



Capital pernambucana registrou índice de 90,06% entre os dias 30 dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024; a capital carioca marcou 87,13% na noite da virada

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UFTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UFTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamento(s) complementares do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao exercício de 2022, abrangendo o período de 13.12.2022 a 31.12.2022, e também referente ao exercício de 2023, abrangendo o período de 01.01.2023 a 31.12.2023 (neste exercício o complementar é apenas do IPTU), incidente sobre a(s) unidade(s) imobiliária(s) constante(s) do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Aceite-se nº 07.47164.3.22. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Fiscalização de Tributos Imobiliários – UFTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
TRÊS A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	XXX.596.213/0001-XX	1.1490.025.04.0305.0000.4

Recife, 03/01/2024,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UFTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UFTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamento(s) complementares do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao exercício de 2022, abrangendo o período de 04.10.2022 a 31.12.2022, e também referente ao exercício de 2023, abrangendo o período de 01.01.2023 a 31.12.2023, incidente sobre a(s) unidade(s) imobiliária(s) constante(s) do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Habite-se nº 15.90223.2.22. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Fiscalização de Tributos Imobiliários – UFTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ESPÓLIO DE FERNANDO CARDOSO DA FONTE	XXX.072.264-XX	6.1835.210.04.0284.0001.1

Recife, 03/01/2024,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.177 de 10 de novembro de 2023, publicado no DOM nº 146 de 11/11/2023;

CONSIDERANDO o Oficio nº 408/2023- SEMUL/GAB Processo SEI nº 26.001567/2023-18;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas por motivo de não comparecimento e pedido de final de fila da portaria conjunta nº 122 DOM nº 154 de 30/11/2023

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das Mulheres Nível Superior : Área Jurídica, Área Psicologia, Área Serviço Social e Área Arte Educação.

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA JURÍDICA		
CLASS	**NOME**	**CPF**
20	JULIANA SERRETI DE C.COLAÇO RIBEIRO	***.131.067-**

Em substituição à:
Fabia Danielle Correia da Cruz Melo

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA PSICOLOGIA		
CLASS	**NOME**	**CPF**
21	IRIS MARIA DA SILVA	***.435.464-**

Em substituição à:
Thamilys Lopes de Lima

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA SERVIÇO SOCIAL		
CLASS	**NOME**	**CPF**
38	RAFAELA RIBEIRO SARAIVA DA COSTA	***.078.783-**
39	MARIA DAS GRAÇAS CRESPO GUEDES	***.993.264-**
40	GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	***.039.174-**

Em substituição à:
Márcia Maria Gonçalves Beserra Antas
Nathalia Gregório de Santana
Aldair Campos Ferreira da Silva

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ARTE EDUCAÇÃO		
CLASS	**NOME**	**CPF**
17	SHIVA DEVA DA CUNHA SARMENTO	***.721.794-**

Em substituição à:
Maria Angélica Pedrosade Lima Silva

Art. 2º Para iniciar as atividades, a convocada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, através do sistema SE Suite , no prazo de 10 (dez) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - EM EXERCÍCIO

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
SECRETÁRIA DA MULHER

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar de forma irretratável, os servidores ocupantes dos cargos dos grupos vencimentais "NF" e "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	SECRETARIA	CARGO	VIGÊNCIA	SEI
EST	676396	ADEGILSON LUCENA DA SILVA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016061/2023-73
EST	218780	ADEILDO BARBOSA DA SILVA	SEPUL	VIGIA	02/01/2024	02.016088/2023-66
EST	193625	ADIEL ROSA DOS SANTOS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015868/2023-99
EST	190941	ADONES ALVES DE LIMA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061052/2023-70
EST	776614	AECIO FLAVIO FERRAZ JUNIOR	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060373/2023-57
EST	152759	AERCIO GOMES DE BARROS	SMAS	TRABALHADOR	02/01/2024	02.016278/2023-83
EST	183408	ALDOMAR ROMERO LEITE CABRAL	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.015914/2023-50
EST	928507	ALEXANDRE DA ROCHA BORBA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.017023/2023-38
EST	200284	ALEXANDRE EL DEIR	SEDUC	LABORATORISTA ENGENHARIA	02/01/2024	02.017126/2023-06
EST	224026	ALEXANDRE RICARDO F. DOS SANTOS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015985/2023-52
EST	244805	AMAURI JOSE DA SILVA JUNIOR	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015919/2023-82
EST	527876	ANA MARIA BONIFACIO SILVA	SEDUC	SECRETARIA DE UNID. ESCOLA	02/01/2024	12.002881/2023-69
EST	861355	ANA PAULA VALERIANO DE O. FEITOSA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060479/2023-51
EST	225022	ANAILTON BEZERRA DE MELO	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015901/2023-81
EST	751379	ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061370/2023-31
EST	923505	ANDREZA DE LUCCA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.063286/2023-51
EST	544738	ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA	SEPLAGTD	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016139/2023-50
EST	553690	ANTONIO LAURINDO DE OLIVEIRA	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016640/2023-16
EST	200982	ANTONIO ROCHA DE FARIAS	SEPUL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016225/2023-62
EST	733176	APARECIDA DA PAZ OLIVEIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060146/2023-21
EST	194325	AUDI JOSE DO NASCIMENTO	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016592/2023-66
EST	199585	BALTAZAR TOMAZ DE AQUINO	GAB PREFEITO	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016194/2023-40
EST	698580	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059863/2023-19
EST	190133	BISMARK SARAIVA DE MEDEIROS	SEGOV	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016127/2023-25
EST	751493	BRUNO FELIX DE AGUIAR	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.063624/2023-55
EST	923400	CAMILA DE SOUZA BRAYNER	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.064070/2023-11
EST	686560	CHRISTIANNE DOS SANTOS M. COSTA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059804/2023-32
EST	193568	CID SANTOS DE MELO	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015696/2023-53
EST	218316	CLAUDIA DA SILVA VIANA	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.016141/2023-29
EST	928550	CLEIDE DA SILVA SANTOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059534/2023-60
EST	244972	CLENIRA AIRES CAMARA	SEPLAGTD	DESENHISTA	02/01/2024	02.015904/2023-14
EST	547737	CLINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEPLAGTD	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016470/2023-70
EST	896048	CLOVIS MARIO DE LIMA	SEGOV	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.017016/2023-36
EST	219289	CRISTOMAR CANDIDO DA SILVA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015906/2023-11
EST	185176	DAGMAR MARIA DA SILVA	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.015983/2023-63
EST	210760	DALKA DUQUE DE SA FERRAZ BURGOS	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	12.002919/2023-01
EST	861393	DALYLA DANIELLY COELHO LIMA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.064994/2023-18
EST	751364	DANIEL DA SILVA ROZA FILHO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059531/2023-26
EST	219805	DAVI BASANTE	SEPLAGTD	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015909/2023-47
EST	896033	DEBORAH RODRIGUES GONCALO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.063778/2023-47
EST	225113	DENILTON MELQUIADES LINS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.062950/2023-45
EST	928856	DENISE DA SILVA MARIANO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060029/2023-68
EST	219920	DINILSON FIGUEIREDO REIS	SEPLAGTD	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016200/2023-69
EST	195226	DIVOLEIDE MARIA DE MELO	SESAU	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.017314/2023-26
EST	891543	EDJANE MARIA COSNTANTINO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.064328/2023-71

EST	194215	EDMARIO CLOVIS DE ARAUJO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059623/2023-14
EST	194469	EDNA LIEUTHIER DA SILVA LIMA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015871/2023-11
EST	245414	EDSON ALVES LEITE	SEGOV	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016928/2023-91
EST	750960	ELIANA DE SALES ANDRADE	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060515/2023-86
EST	707658	ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059571/2023-78
EST	928799	ELINEIA GONCALVES FIRMINO TEIXEIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060543/2023-01
EST	906825	ELISABETH GOMES ACIOLE DA SILVA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016182/2023-15
EST	928526	ELSA MARIA TRINDADE VERO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.064708/2023-14
EST	554443	ELVISTON FERREIRA CORDEIRO	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016908/2023-10
EST	928841	EMERSON COUTO DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059551/2023-05
EST	928860	EMMANUEL THEODORICUS M. DE OLIVEIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.046266/2023-16
EST	144807	ENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	SEPLAGTD	TRABALHADOR	02/01/2024	02.015987/2023-41
EST	245653	EUDES DA SILVA OLIVEIRA	SEPLAGTD	AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	02/01/2024	02.015699/2023-97
EST	779450	EVERALDO JOSE BATISTA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059742/2023-69
EST	245031	EVERILDO NUNES DA TRINDADE JUNIOR	SEPLAGTD	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015986/2023-05
EST	928492	FABIANA BARBOSA DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059793/2023-91
EST	653316	FABIO TAVARES DE MELO VIANA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059271/2023-99
EST	751159	FABIO XAVIER RAMOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.063326/2023-65
EST	906969	FELIPE FELIX MARTINIANO DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059663/2023-58
EST	776523	FLAVIA CANDIDO CISNEIROS DE ALMEIDA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059674/2023-38
EST	226731	FLAVIO ROGERIO GARCEA MATTOS	SESAU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	33.062447/2023-90
EST	553490	GENIVAL CARDOSO TORRES	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016643/2023-50
EST	864445	GERMANA OLIVEIRA DE CASTRO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060125/2023-14
EST	144371	GILBERTO FRANCO HOLDER	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060281/2023-77
EST	224910	GILDA FILGUEIRA DE MENEZES MOTA	SEPUL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	22.003708/2023-69
EST	751197	GILSON ALEXANDRE DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061140/2023-7
EST	548810	GILVAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEGOV	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	02/01/2024	02.016151/2023-64
EST	923380	GLEYSON FRANCISCO DE FARIAS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059876/2023-80
EST	714144	GUSTAVO JOSE FRANCO MONTARROYOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059547/2023-39
EST	906203	IONE MEIRA SILVA DE VASCONCELOS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016016/2023-19
EST	199862	IRACILDA DE SOUZA COUTINHO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060405/2023-14
EST	687514	IRANEIDE SILVA ARAUJO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.063114/2023-88
EST	928162	ISABELLE SUSAN DE ANDRADE PEREIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060469/2023-15
EST	776341	ITURIUS AGOSTINHO DOS SANTOS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015716/2023-96
EST	923448	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060003/2023-1
EST	191622	IVANILDO JOSE DA SILVA	SEPLAGTD	JARDINEIRO	02/01/2024	02.016068/2023-95
EST	224098	JACILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	SEPLAGTD	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016601/2023-19
EST	751929	JACY MARINO FERREIRA DE MACENA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061872/2023-61
EST	881034	JAQUELINE NIPO DA SILVA A. BEZERRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059837/2023-82
EST	928708	JEORGE CANDIDO DE GUSMAO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059603/2023-35
EST	714618	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060182/2023-95
EST	245486	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.017095/2023-85
EST	146006	JOLLANDA PINTO DE SOUZA	SESAU	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059512/2023-08
EST	224710	JORGE ATROCK JUNIOR	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.016614/2023-98
EST	159461	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEPLAGTD	TRABALHADOR	02/01/2024	02.016186/2023-01
EST	154455	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO	SEPLAGTD	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015929/2023-18
EST	564350	JOSE EDSON TORRES DE MELO	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	32.023559/2023-35
EST	570002	JOSE GOMES DE MELO FILHO	SEPLAGTD	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015798/2023-79
EST	876354	JOSE SERGIO DE FRANCA CAVALCANTI	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059192/2023-88
EST	200064	JOSIVALDO JOSE DA SILVA	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.015958/2023-80
EST	698738	JULIANA DA SILVA PEQUENO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.065262/2023-37
EST	245266	JURANDI VIEIRA DE MELO	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015917/2023-93
EST	219240	JURANDIR CELESTINO DO CARMO	GAB PREFEITO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015908/2023-01
EST	714330	KEYLA MADIL AZEVEDO LOIOLA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059515/2023-33
EST	225238	LAURILUCE CRUZ FERREIRA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016110/2023-78
EST	717287	LEONARDO DE ALBUQUERQUE MELLO	SEPUL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016196/2023-39
EST	212117	LUCIA DE FATIMA MIRANDA E SILVA	SEDUC	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016473/2023-11
EST	881125	LUCIANA FELIX DA SILVA SANTANA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016169/2023-66
EST	219752	LUCIENE FERREIRA DE LIRA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015776/2023-17
EST	218039	LUCIENE LUIZA DA SILVA	SEPUL	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016942/2023-94
EST	723805	LUIZA CRISTINA LINS	SEPUL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016332/2023-91
EST	875420	LUIZA FERNANDA OLIVEIRA LAURIA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060158/2023-56
EST	184715	LUZINETE FERREIRA DA LUZ	SEFIN	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.015907/2023-58
EST	155447	MAGDA FIGUEIROA DOS SANTOS	SESAU	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	33.059715/2023-96
EST	124783	MANOEL CIPRIANO BEZERRA	GAB PREFEITO	GUARDA VIDA	02/01/2024	02.015912/2023-61
EST	876210	MANOEL FERNANDES LEITE DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.062942/2023-07
EST	557476	MARCELO FERREIRA CORDEIRO	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016847/2023-91
EST	891778	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015899/2023-40
EST	687639	MARCILIO SILVEIRA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.063607/2023-18
EST	151896	MARCOS ANTONIO DE PAULA	SEPLAGTD	TRABALHADOR	02/01/2024	02.015905/2023-69
EST	245400	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016660/2023-97
EST	872249	MARCOS BRAZ DOS SANTOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059839/2023-71
EST	245361	MARCUS VINICIUS AMARAL MARQUES	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015910/2023-71
EST	226660	MARIA AMELIA DA SILVA SANTIAGO	GAB PREFEITO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016366/2023-85
EST	550376	MARIA DA GRACA TENORIO DANTAS	SEPLAGTD	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	02/01/2024	02.016106/2023-18
EST	219858	MARIA DAS GRACAS DE C. MONTENEGRO	PGM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.017105/2023-82
EST	135002	MARIA DE FATIMA DA SILVA	GAB PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015925/2023-30
EST	923232	MARIA DE FATIMA DE MELO MARQUES	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059695/2023-53
EST	557170	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	SEPLAGTD	AGENTE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	12.002977/2023-27
EST	218225	MARIA DE FATIMA SOUZA CRISTOVAO	PGM	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.017045/2023-06
EST	906165	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016077/2023-86
EST	226469	MARIA JAGUACIARA CONCEICAO DA SILVA	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.017294/2023-93
EST	225390	MARIA JOSE DA SILVA	SEPLAGTD	TELEFONISTA	02/01/2024	02.015911/2023-16
EST	198388	MARIA JOSE SABORIDO DA SILVA	GAB PREFEITO	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.015921/2023-51
EST	686613	MARIA MARLENE DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.064204/2023-96
EST	197400	MARINEZ SOUSA DE MELO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060293/2023-00
EST	549562	MARTA EUGENIA CAVALCANTI LIMA	SEPUL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016946/2023-72
EST	201257	MARTA MARIA DA SILVA	SMAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016520/2023-19
EST	189459	MARTA MOREIRA REIS	SECULT	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016927/2023-46
EST	245232	MOISES JORGE DA SILVA	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.015928/2023-73
EST	190922	NANCI BANDEIRA ASSIS COSTA	SEPLAGTD	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015702/2023-72
EST	653191	NELIA PAULA VALENTIM RIBEIRO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.064951/2023-24
EST	159203	NELMA MARIA DA SILVA	GAB PREFEITO	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015920/2023-15
EST	218120	NILMA MARIA TORRES DE MELO	SESAU	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	33.063306/2023-94
EST	923361	NILTON CEZAR DE SOUZA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059479/2023-16
EST	154785	NIVALDO ALVES FEITOSA FILHO	SEPLAGTD	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.016048/2023-14

EST	861412	OLGA SUELI DA SILVA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015869/2023-33
EST	189224	OSMAN MARCOS DA SILVA	SESAU	FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	02/01/2024	33.061287/2023-61
EST	225257	OSVALDO CORNELES TAVARES M. DE SOUZA	SEFIN	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.016081/2023-44
EST	676453	PATRICIA MENDES DA SILVA FONSECA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016516/2023-51
EST	928928	PAULA ANDREA WANDERLEY COSMO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.062293/2023-36
EST	876282	PAULA MARIA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061774/2023-24
EST	224174	PAULO ROBERTO COSTA DE SANTANA	GAB PREFEITO	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.016423/2023-26
EST	218259	PAULO ROGERIO PEREIRA TORREAO	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	12.002879/2023-90
EST	218699	PEDRO PEREIRA DE FARIAS FILHO	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016642/2023-13
EST	158890	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	SEPLAGTD	TRABALHADOR	02/01/2024	02.016650/2023-51
EST	201807	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	SEDUC	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	32.024071/2023-25
EST	714398	RICARDO ALVES DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059508/2023-31
EST	245510	RILDO DA SILVA FILHO	SEFIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	02.017020/2023-02
EST	550084	RINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	SEPLAGTD	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	02/01/2024	02.015841/2023-04
EST	126418	RIZOMAR DE LIMA ANDRADE	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.016241/2023-55
EST	896765	ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015697/2023-06
EST	226602	ROBSON HERMINIO PORTO	SESAU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	33.064111/2023-61
EST	189080	ROMILDO AMARAL PESSOA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016398/2023-81
EST	717139	ROMULO PEREIRA BRANDAO FILHO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061978/2023-65
EST	723810	RONALDO SIMPLICIO DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060390/2023-94
EST	133291	ROSA MARTA RAIMUNDO DA LUZ	GAB IMPRENSA	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.017268/2023-65
EST	923290	ROSE CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059507/2023-97
EST	244987	RUBERVAL DA SILVA FALCAO	SESAU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	33.064418/2023-62
EST	928291	SANDRA LINS GOMES DE MELO	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015786/2023-44
EST	210870	SANDRA MARIA DA SILVA	SEPLAGTD	TELEFONISTA	02/01/2024	02.015715/2023-41
EST	183613	SANDRA MARIA GOMES GALINDO	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	12.002921/2023-72
EST	193587	SANDRA ROGERIA COSTA CHACON	SEPLAGTD	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	02.016231/2023-1
EST	653244	SANDRO SALES DA SILVA	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015705/2023-14
EST	184457	SARA DE ANDRADE LIMA	PGM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016386/2023-56
EST	861594	SAULO FERREIRA DO MONTE	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.062827/2023-24
EST	864521	SILVIO ROBERTO LYRA MAGALHAES	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.061987/2023-56
EST	872139	SOLANGE FERNANDES ARAUJO	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060481/2023-20
EST	776337	TANIA MARIA OLIVEIRA LAURIA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059829/2023-36
EST	548695	TEREZINHA JOSE SAMPAIO	SEPLAGTD	AUXILIAR DE ADM GERAL	02/01/2024	02.017333/2023-52
EST	750831	VALDER CORREIA BARROSO JUNIOR	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059780/2023-11
EST	196351	VALDOMIRO MARTINS DE ARAUJO FILHO	SESAU	AG. DE ADMINISTRACAO GERAL	02/01/2024	33.059511/2023-55
EST	212595	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.015918/2023-38
EST	550213	VALERIA SILVA DE BARROS	GAB PREFEITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016518/2023-40
EST	876278	VANESSA MARIA SANTIAGO DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.060283/2023-66
EST	880391	VIVIANE ALMEIDA DE SOUSA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059832/2023-50
EST	928932	WANESSA BRAZ BATISTA DA SILVA	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	33.059513/2023-44
EST	687529	WASHINGTON CAVALCANTI	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	02.016011/2023-96

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/Nº 601/2023 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.011665/2023-84.

R E S O L V E
Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, os empregados públicos abaixo relacionados, a contar de 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	5001-6	Moleiro	***.384.944-**
DJALMA ANTONIO DA SILVA	5403-8	Aux. de Apreensão	***.807.734-**
MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO	5550-6	Auxiliar de Serviços Gerais	***.373.214-**

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA Nº 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.001199/2023-69 e Ofício nº 490/2023- CGM/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Designar **ROSÁLIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA, matrícula nº 37.466-1,** para responder pela função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **MARIA LAURA LINS MARQUES, matrícula n° 55.773-4,** por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.0012/2023-55 e Ofício nº 491/2023 CGM/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Designar **WALKERLUCIA DO RÊGO BARROS, matrícula n° 68.708-9,** para responder por Membro Permanente, da Comissão Central de Inquérito, da Controladoria-Geral do Município do Recife, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, durante o afastamento da titular **ROSÁLIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA, matrícula nº 37.466-1,** que ocupará a Presidência da Comissão de Inquérito, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 025 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.017319/2023-59 e CI nº 01/2024- SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE, da Gerente Geral de Administração de Pessoal,

R E S O L V E:
Designar **MICHELE BOREL GELAO, matrícula nº 115.252-1,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Eventos do e-Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ADALBERTO ANASTÁCIO DE FIGUEREDO, matrícula nº 109.684-2,** por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 027 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 565 / 2023 – GAB / SMAS do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, OFÍCIO SEPUL/GAB Nº 336/2023 do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Processo SEI nº 21.001152/2023-86.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a servidora **DIOMARI VEIGA DINIZ, SERV DE OUTROS ORGAOS DE RGPS, matrícula nº 110116-1, CPF nº ***.479.454-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, a contar de 07 de dezembro de 2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA Nº 2115 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022050/2023-75 e Ofício nº 402/2023 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores formadores do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de novembro/2023.

MATRÍCULA	NOME
919472	Aguinaldo Gomes da Silva Filho
706140	Ana Cláudia Medeiros Soares
415662	Ana Flávia Correia de Lacerda
666805	Ana Flávia Vieira Rolim
416324	Ana Valéria de Aguiar
417077	Andréa da Silva Araújo Santos
895109	Andresa Karlla de M. Brito Silva
371438	Cláudia Helena Moura Fragoso
1031570	Dayse Alves Pessoa
689650	Edijane Pereira de Andrade
888498	Emanuela Ferreira do Nascimento Araújo
885006	Flávia Chagas Emerenciano
626309	Flávia Claudia F. de Azevedo
412678	Igara Freire Barros
942609	Iris Ramos de Britto
886830	Jacilene da Silva Almeida
569514	Josina Maria R. Barbosa
1031074	Julia Teixeira Souza
980969	Karina Gomes de Andrade Santos
689890	Katia Cristina da Silva
922399	Luciana Souza de Oliveira Stambonsky
1039601	Luciene Gonçalves Dumas Nascimento
669015	Madja Maria Souza Viana Leal
650910	Marilda Ribeiro Sobral Lima

944434	Meire Jane M. de Sá
1003992	Milena Fernandes Gomes Pinto
981821	Patrícia Correia da Silva
72.5956	Paulo Abrahão Lins Campos
609595	Sara Maria da S. E. de Melo
920578	Sebiana da Conceição Ferreira
945560	Sheila Cristina da Silva Barros
988462	Suellen Patrícia da Silva
919563	Viviane Belarmino Silva de Lima

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 2224 de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 164 de 16 de dezembro de 2023, referente à substituição de férias de **PEDRO AUGUSTO DA HORA JUNIOR, matrícula nº 114.056-6,** por **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, matrícula n° 106.877-0.**

ONDE SE LÊ: "matrícula n° 106.877-0".

LEIA-SE: "matrícula n° 106.827-0".

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre à hipótese de republicação de edital que tenha sido publicado até 29 de dezembro de 2023, com a opção de licitar e contratar pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições, em atendimento ao Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para os casos de republicação de edital publicado de acordo com o § 1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E :
Art.1º. O prazo de que trata o § 1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023 não se aplica à hipótese de republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Parágrafo único. As republicações de editais com base no Caput deste artigo terão como data limite o prazo de 31 de março de 2024.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de janeiro de 2024

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Fabiano Tadeu Costa de Souza
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 892/2023
SEI nº 32.019396/2023-96

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Fabiano Tadeu Costa de Souza** do débito existente no valor de R$ 8.764,31 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado até 10/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 52 faltas dos dias 09 de agosto a 30 de setembro/2023; Desconto de imposto de renda sobre o 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de janeiro a julho/2023; Desconto previdenciário sobre o 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de janeiro a julho/2023; e Desconto de Vale-Refeição: 58 vales pagos nas folhas de julho, agosto e setembro/2023, pagos antecipadamente para o período de agosto, setembro e outubro/2023 não laborado), na matrícula nº. 119.986-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 04 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ruth da Silva Pereira
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 889/2023
SEI nº 32.019386/2023-51

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Ruth da Silva Pereira** do débito existente no valor de R$ 1.244,05 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), atualizado até 10/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Vale Refeição/Exon. - 77 vales refeição pagos nas folha de jan, mar, abr, jul, ago e set/2023, pagos antecipadamente para o período fev, abr, maio, jul, ago, set e out/2023 não laborado; Desconto de 05 faltas dos dias 24, 25, 26, 28 e 31 de jul/2023; Devolução de pagamento de vencimento referente a 12 dias posteriores ao desligamento pagos na(s) folha(s) de set/2023; Desconto de recarga vales transporte referente ao mês de setembro 2023, conforme informações do setor de vale transporte; e Desconto previdenciário sobre o 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de jan a set/2023), na matrícula nº 108.535-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Rui Lopes de Vasconcelos
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 886/2023
SEI nº 02.010540/2023-86

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Rui Lopes de Vasconcelos** do débito existente no valor de R$ 315,16 (trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), atualizado até 23/08/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de ADE/SUS, referente a dias de agosto e setembro/2021, pago e não laborado), na matrícula nº 111.574-0 conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.017162/2023-61
Requerente: Camila Farias de Almeida Patriota
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Camila Farias de Almeida Patriota, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***337.944-**,** nomeada para o cargo de Educador Social, mediante Portaria nº. 1.595, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral do Sistema Único de Assistência Social, em despacho anexado ao SEI em 28/12/2023.

Assim, em decorrência da necessidade urgente de recomposição das equipes de profissionais que atuam nos equipamentos sócio-assistenciais, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, após a publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.015176/2023-41
Requerente: Andreia Pereira Rodrigues
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente A**ndreia Pereira Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.463.763-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h - USF, mediante Portaria nº 1.472, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial em 31 de outubro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho registrado no SEI em 25/12/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.10.2022, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade:Pregão Eletrônico
Base Legal:art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitatório:Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - referente ao Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 023/2021 - CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA.
Objeto:Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/01/2024 e termo final em 03/01/2025.
Valor Global:R$ 3.590.663,75 (Três milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:Dotação Orçamentária nº 3101.04.122.2.160.2.055 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte 500.
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário - Não Vinculado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a inclusão da opção do veículo Fiat Argo 1.0 Flex como MARCA/MODELO a ser fornecido.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR: LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS com o valor total de R$ 14.974.200,00 (catorze milhões, novecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) Lote 2.
Recife, 04 de janeiro de 2024 **Ananda Marques Viana Ulisses -** Secretária de Planejamento Gestão e Transformação Digital em exercício e Carlos Frederico de Almeida Filho - Representante da Contratada.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 012/2023
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº. 004/2023
Natureza/Objeto: Fornecimento de materiais
Objeto: O fornecimento, por parte da CREDENCIADA/CONTRATADA, dos Kits de materiais para as atividades produtivas enquadradas no Programa de Crédito popular do Recife - CREDPOP e elencadas no Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 004/2023.
Contrato AJU nº 036/2023
Contratado: TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 00.279.531/0003-27
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Recife, 29 de dezembro de 2023
Rafael Figueiredo Bezerra - Vice-presidente
Gabriela Carvalho – Técnica Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 012/2023
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº. 004/2023
Natureza/Objeto: Fornecimento de materiais
Objeto: O fornecimento, por parte da CREDENCIADA/CONTRATADA, dos Kits de materiais para as atividades produtivas enquadradas no Programa de Crédito popular do Recife - CREDPOP e elencadas no Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 004/2023.
Contrato AJU nº 037/2023
Contratado: SHINERAY DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 12.482.805/0003-60
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Recife, 29 de dezembro de 2023
Rafael Figueiredo Bezerra - Vice-presidente
Gabriela Carvalho – Técnica Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Licitatório n° 302/2019
Modalidade de Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.
Natureza/Objeto: VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS.
Objeto: A prorrogação do prazo do Contrato AJU n° 001/2020, por 12 meses, com termo inicial em 07 de janeiro de 2024 e final em 06 de janeiro de 2025, com fundamento no caput do art. 71, da Lei n° 13.303/2016 e Parecer AJU n° 074/2023.
Contrato AJU nº 001/2020.
Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
CNPJ: nº 33.683.111/0001-01.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor anual do contrato: R$ 49.762,58 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta e oito centavos)
Recife, 29 de dezembro de 2023.
Rafael Figueiredo Bezerra - Vice-presidente
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO SEM ÔNUS
Objeto: A permissão sem ônus financeiro de área descrita e delimitada no Anexo I, situada na Estação Recife, para a implementação de projetos e iniciativas de transformação digital.
Permitente: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU/REC
Permissionária: Empresa de Informática de Recife – EMPREL
Permissionária: Secretaria Executiva de Transformação digital
Valor: Sem ônus para as Permissionárias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Recife, 29 de dezembro de 2023.
Rafael Figueiredo Bezerra – Vice-presidente
Bábara Coelho Angelim Falcão– Gerente Geral.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição dos materiais farmacológicos: PICOSSULFATO DE SODIO. SOLUCAO ORAL CONTENDO: 7,5 MG/ML DE PICOSSULFATO DE SODIO EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML e POLIETILENOGLICOL PEG 4000. PO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG., atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 016/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, 02 (onze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MERCONSUMO LTDA-ME., CNPJ/MF nº 05.215.437/0001-66, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); 02, com valor global de R$24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05 de janeiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
ANNA RENATA PINTO DE LEMOS CORDEIRO – Secretária Executiva de Regulação de Média e Alta Complexidade.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 02 DE 05/01/2024
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 1401.2006/2023, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 18.798/2021.
As Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE.
Objeto: A implementação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI (Ariano Vilar Suassuna), construído pelo MUNICÍPIO, em terreno disponibilizado pela UFRPE, conforme Cessão de Direitos de Uso Gratuito por instrumento próprio, com disponibilização de infraestrutura e adequação ao pleno funcionamento educacional da unidade.
Prazo:De 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial o dia de sua celebração.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO DAS ESCOLAS TÉCNICAS

PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO PARA TODOS - PROTEC RECIFE
A Prefeitura do Recife por intermédio da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado preliminar da fase de seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, que tem como objeto selecionar Escolas Técnicas para firmarem Termo de Adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO PARA TODOS – PROTEC RECIFE. Os interessados terão até o dia 11/01/2024, para apresentarem recursos, devendo os mesmos serem enviados para o e-mail: prounirecife.contato@gmail.com em atenção à Comissão de Seleção e Julgamento. Assim, seguem as Escolas Técnicas classificadas em primeiro lugar para cada curso:

ESCOLA TÉCNICA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR E HABILITADA PERANTE STQP	PONTUAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA	CURSOS TÉCNICOS 2024.1	VAGAS	VALOR DA MENSALIDADE	PERCENTUALDE DESCONTO
SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55	9,9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50	R$ 290,00	23%
SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55	10	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	30	R$ 300,00	25%
SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55	9,7	TÉCNICO EM FARMÁCIA	30	R$ 290,00	23%
SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55	9,7	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	20	R$ 240,00	20%
SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55	9,7	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	30	R$ 280,00	26%
SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55	10	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES	30	R$ 337,00	25%
SENAI, CNPJ: 03.789.272/0001-00	10	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	40	R$ 356,00	20%
SENAI, CNPJ: 03.789.272/0001-00	9,8	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	40	R$ 372,00	20%
SENAI, CNPJ: 03.789.272/0001-00	9,8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30	R$ 326,40	20%
SENAI, CNPJ: 03.789.272/0001-00	9,8	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	50	R$ 288,00	20%
SENAI, CNPJ: 03.789.272/0001-00	9,8	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	20	R$ 320,00	20%
SENAI, CNPJ: 03.789.272/0001-00	10	TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	20	R$ 328,00	20%
INSTITUTO CIDADES – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CESA), CNPJ: 07.134.783/0001-45	9,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	R$ 216,00	40%

Recife, 05/01/2024. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA,** Secretário Executivo de Emprego e Qualificação Profissional e **ANA PAULA FERREIRA LINS,** Secretária Interina de Trabalho e Qualificação Profissional.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

PORTARIA Nº. 001/2024- SETUR-L, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de designação de um servidor para ser representante desta Secretaria nos Conselhos Municipais, visando responder pelo envio das informações e documentos nos assuntos de sua competência,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como representante do Conselho Municipal de Turismo - CONTURE:

Luciana de Holanda Ferreira
Gerente de Desenvolvimento Turístico
Matrícula nº. 123.644-0
CPF nº. *.995.674-****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de janeiro de 2024

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

PORTARIA Nº. 002/2024- SETUR-L, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de designar a Comissão Especial de Chamamento Público para o Edital de Credenciamento nº. 006/2022,

R E S O L V E :
Art. 1° Constituir a Comissão Especial de Credenciamento Público para o Edital nº 006/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em organizarem feiras de economia criativa, nos Espaços Públicos do Segundo Jardim de Boa Viagem, Parques Urbano da Macaxeira, Ministro Fernando Lyra e Santana Escritor Ariano Suassuna, Rua Barbosa Lima Sobrinho (Rua dos Amores) e outros locais que sejam do interesse da SETUR-L, previamente definidos com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos seguimentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Renato Barbosa de Souza
CPF: *.920384-****
Cargo:Gerente Geral de Lazer e Eventos
Matrícula: 97628-0

Membro: Janaína Silva Oliveira
CPF: *.167.378-****
Cargo: Chefe de Setor de Planejamento Turísticos
Matrícula: 123.081-6

Membro: Marcela Maria Torres Alves
CPF: *.855.324-****
Cargo: Gestora da Unidade Administrativa
Matrícula: 123.190-1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de janeiro de 2024

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

PORTARIA Nº. 003/2024- SETUR-L, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade designar a Comissão Especial de Credenciamento Público para o Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas nº. 001/2023,

R E S O L V E :
Art.1° Constituir a Comissão Especial de Credenciamento Público para o Edital nº. 001/2023, que tem como objeto "o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR-L, conforme termos e condições estabelecidas no Edital".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Renato Barbosa de Souza
CPF: *.920384-****
Cargo: Gerente Geral de Lazer e Eventos
Matrícula: 97628-0

Membro: Janaína Silva Oliveira
CPF: *.167.378-****
Cargo: Chefe de Setor de Planejamento Turísticos
Matrícula: 123.081-6

Membro: Marcela Maria Torres Alves
CPF: *.855.324-****
Cargo: Gestora da Unidade Administrativa
Matrícula: 123.190-1

Membro: Ana Maria Rocha Pedroza
CPF: *.337.044.-****
Cargo: Gerente de Eventos
Matrícula: 122.785-8

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de janeiro de 2024

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - FCCR
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e no uso das suas atribuições, considerando o Concurso de Rei e Rainha do Carnaval do Recife 2024.

R E S O L V E M:
Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora para a eliminatória do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval do Recife 2024, a ser composta pelos seguintes jurados(as):

Aelson Ferreira da Silva
CPF: *.674.784-****

Ana Lucia Farias da Silva
CPF: *.749.104-****

Anita Moreira Ramalho
CPF: *.410.604-****

Fábio de Souza Sotero
CPF: *.516.764-****

João Emiliano Albuquerque de Andrade
CPF: *.949.264-****

Maria Adélia Pessoa Collier
CPF: *.723.994-****

Rodolfo Emmanuel de Aquino
CPF: *.634.984-****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 05 de janeiro de 2024.

TAYZA VILELA ALVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura do Recife em exercício

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, por 06 (seis) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 - CEL/FCCR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação e instalação das unidades resfriadoras de líquido de condensação a água, objetivando a climatização das edificações do Teatro Luiz Mendonça e da Galeria Janete Costa, localizados no Parque Dona Lindu, relativo ao lote único, conforme C.I nº 165/2023, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia – GGAE/FCCR. Contratada: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.100.057/0001-74. Nova Vigência: 05/01/2024 a 05/07/2024. Recife/PE, 02/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS/SEPLAGTD da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, que tem por objeto a contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, relativo ao lote único, por solicitação da C.I. nº 315/2023 - GGACF/FCCR da Gerência Geral de Ações Culturais e Formações. Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.436.055/0001-50. Nova Vigência: 05/01/2024 a 04/01/2025. Recife/PE, 03/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4338/2023, Aditivo de acréscimo, no percentual de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) ao Contrato nº 4338/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços sob demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no que se refere à parte elétrica, hidrossanitária e serviços de reparos em obras civis, visando atender as demandas da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, por solicitação da C.I. nº 236/2023 - GGAE/FCCR da Gerência de Arquitetura e Engenharia. Contratada: JCPL CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.522.986/0001-62. Valor acrescido: R$ 170.456,78 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Valor atual do contrato: R$ 915.985,40 (novecentos e quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Recife/PE, 04/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5696/2023, apresentação artística do(a) DJ VIBRA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2023", a realizar-se nos dias 30 e 31/12/2023, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VIRGINIA GALINDO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.352.799/0001-89. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recife, 21/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5705/2023, apresentação artística do(a) DJ BABILONIA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife - 2023", a realizar-se nos dias 29, 30 e 31/12/2023, no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BARBARA SUZANNE BATISTA LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.067.254-**. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 22/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

Extrato do Contrato nº 5779/2023, apresentação artística do GRUPO SEM COMPROMISSO, a ser realizado em 31 de dezembro de 2023, por ocasião do “Ciclo Natalino 2023”, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5654/2023. Contratada: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12. Valor Global: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 5790/2023, apresentação artística do FUNDO DE QUINTAL, a ser realizado em 31 de dezembro de 2023, por ocasião do “Ciclo Natalino 2023”, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5663/2023. Contratada: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 5830/2023, apresentação artística de NANDO CORDEL, a ser realizado em 30 de dezembro de 2023, por ocasião do “Ciclo Natalino 2023”, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5702/2023. Contratada: ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.571.808/0001-08. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 21/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 5806/2023, apresentação artística de TAYARA ANDREZA, a ser realizado em 31 de dezembro de 2023, por ocasião do “Ciclo Natalino 2023”, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5678/2023. Contratada: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 31/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a Agente de Segurança Municipal e membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal **BEATRIZ DE SANTANA ALVES, matrícula nº 107.652-3,** para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 022/2023, que tramita neste órgão correcional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 049/2023 de 09 de novembro de 2023 no D.O.R. edição nº 146 em 11/11/2023, em substituição à servidora **CYBELE LEÇA SALES, matrícula nº 109.284-7,** por motivo de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 02 /2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da Secretaria de Segurança Cidadã, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988,

R E S O L V E :
Indicar a servidora **Gabriela Moura Otaviano de Souza, matrícula 120.488-2, CPF nº ***.234.214-**,**Superintendente do Compaz Ibura, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual do Compaz Ibura, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, Nº 2301.4009/2023, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Concorrência nº 007/2023-CELSS/SESAN
Base Legal:Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 007/2023
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de uma ponte na avenida marginal do rio Beberibe e sobre o rio morno, ligando os bairros de Beberibe e Dois Unidos, na cidade de Recife/PE.
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.12.2023 e termo final 20.12.2024.
Valor Global:R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 2301.17.512.1.220.1.579 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.2 FONTE 754 e; 2301.17.512.1.220.1.579 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.2 FONTE 764
Recursos Financeiros: 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO e 0764 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CPAC.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA SEPUL N.º 001/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS ENTRA APULSO.
O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 37.368, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de dezembro de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS ENTRA APULSO, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E:
Art. 1º Instituir processo administrativo de REURB-S n° 001/2024 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Munícipio do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2024

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

Extrato referente ao 4° T.A do Contrato n° 001/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020
Espécie: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: Este termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 02 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 028, de 27 de dezembro de 2023.
O Secretário Oscar Paes Barreto Neto, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° Designar os servidores, para exercer as atribuições de FISCAIS DOS CONTRATOS abaixo especificados:

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, O**SCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **ADRIEL RUFINO DE BARROS – Matrícula Nº 122.572-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0102/2020, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **ADRIEL RUFINO DE BARROS – Matrícula Nº 122.572-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0102/2020, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ADRIEL RUFINO DE BARROS
CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE AREAS VERDES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **ADRIEL RUFINO DE BARROS – Matrícula Nº 122.572-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0010/2018, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **ADRIEL RUFINO DE BARROS – Matrícula Nº 122.572-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0010/2018, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ADRIEL RUFINO DE BARROS
CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE ÁREAS VERDES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **ADRIEL RUFINO DE BARROS – Matrícula Nº 122.572-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1002/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **ADRIEL RUFINO DE BARROS – Matrícula Nº 122.572-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1002/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ADRIEL RUFINO DE BARROS
CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE ÁREAS VERDES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE**, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0105/2020, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu**, MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0105/2020, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARILIA DO SOCORRO GODOY
CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0106/2019, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123378-5,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0106/2019, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARILIA DO SOCORRO GODOY
CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE**, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0107/2019, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.0107/2019, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARILIA DO SOCORRO GODOY
CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE**, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.105/2019, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, M**ARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.105/2019, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARILIA DO SOCORRO GODOY
CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713** SDS/PE, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1012/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, MARILIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 123.378-5, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1012/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARILIA DO SOCORRO GODOY
CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu**, OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE**, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor ANDERSON ALVES GOMES – Matrícula Nº 110.588-4, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 9912421441/2017 na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **ANDERSON ALVES GOMES – Matrícula Nº 110.588-4**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 9912421441/2017, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ANDERSON ALVES GOMES
CHEFE DO SETOR JULGAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO – Matrícula Nº 116.849-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2021, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO – Matrícula Nº 116.849-5,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2021, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO
GESTOR DA UNIDADE DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE**, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO – Matrícula Nº 116.849-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1003/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO – Matrícula Nº 116.849-5**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1003/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO
GESTOR DA UNIDADE DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **IOLANDA SILVA – Matrícula Nº 123.684-9,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1004/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **IOLANDA SILVA – Matrícula Nº 123.684-9,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1004/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

IOLANDA SILVA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713** SDS/PE, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **IOLANDA SILVA – Matrícula Nº 123684-9**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2023, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **IOLANDA SILVA – Matrícula Nº 123.684-9**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2023, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

IOLANDA SILVA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor IOLANDA SILVA – Matrícula Nº 123.684-9, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – CNPJ nº 07.797.967/0001-95, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **IOLANDA SILVA – Matrícula Nº 123.684-9**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – CNPJ nº 07.797.967/0001-95, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

IOLANDA SILVA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **JULIO CESAR MARTINS BARBOSA – Matrícula Nº 120.383-5,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1009/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Eu**, JULIO CESAR MARTINS BARBOSA – Matrícula Nº 120.383-5,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1009/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

JÚLIO CÉSAR MARTINS BARBOSA
CHEFE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **DAYVSON MARQUES DE BARROS – Matrícula Nº 123.683-0**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1010/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **DAYVSON MARQUES DE BARROS – Matrícula Nº 123.683-0**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1010/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

DAYVSON MARQUES DE BARROS
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO WEB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor UYRAN OLIVEIRA DA COSTA – Matrícula Nº 121.452-7, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1008/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **UYRAN OLIVEIRA DA COSTA – Matrícula Nº 121.452-7,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1008/2022, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

UYRAN OLIVEIRA DA COSTA
GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E ARBORIZAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **CECILIA PASSOS DE CASTRO – Matrícula Nº 118.479-2,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1002/2023, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **CECILIA PASSOS DE CASTRO – Matrícula Nº 118.479-2**, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1002/2023, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

CECÍLIA PASSOS DE CASTRO
ASSISTENTE TÉCNICO ARTICULAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE**, Solteiro, através do presente instrumento, designa o servidor **LADIVANIA M DO NASCIMENTO – Matrícula Nº 92.703-7,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1003/2023, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eu, **LADIVANIA M DO NASCIMENTO – Matrícula Nº 92.703-7,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1003/2023, na forma do Artigo 67, § 1º e 2º da Lei N° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

LADIVANIA M DO NASCIMENTO
GESTOR DA UNIDADE DO JARDIM BOTÂNICO

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista ao contido no art. 211, §1° da Lei 14.728/1985,

R E S O L V E:
Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 55.299-0**, para substituir a servidora **WALKERLUCIA DO RÊGO BARROS, matrícula nº 68.708-9,** nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município do Recife, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, por necessidade do serviço.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.4004/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LOTE 02						
Item	**Especificação**	**Unidade**	**CADUS**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor global (R$)**
1.	Veículo Passeio, tipo Hatch 1.0/70 cv, bicombustível (etanol//gasolina)	03	370	Onix/plus LT/1.0 GM	2.350,00	84.600,00

Prazo de Vigência:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: Dotação orçamentária: 2401.04.0122.2161.2.723 Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Fonte 500 – Nota de Empenho n. 2023.000099, de 05/12//2023.
Valor total:R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Nº 0301.5016/2023, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais n.° 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo Licitatório:Ata de Registro de Preços n.° 155/2022, referente ao Processo Licitatório n.° 031/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.° 014/2022, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender às necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, de acordo com o Termo de Referência – anexo I do Edital, bem como conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	2	R$ 3.928,45	R$ 7.856,90
4	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO	4	R$ 2.036,87	R$ 8.147,48
11	CADEIRA FIXA	6	R$ 567,90	R$ 3.407,40
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REUNIÃO MAIOR	14	R$ 3.298,32	R$ 46.176,48
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO GERAL	51	R$ 1.607,24	R$ 81.969,24
6	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REUNIÃO MENOR	8	R$ 1.379,47	R$ 11.035,76
22	SOFÁ 03 LUGARES	1	R$ 5.580,55	R$ 5.580,55
20	POLTRONAS	2	R$ 2.119,64	R$ 4.239,28
VALOR TOTAL				R$ 168.413,09

Preço Global:R$ 168.413,09 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 0301.15.122.2161.1028.1 – Elemento de Despesa n.° 4.4.90.52 – Fontes: 777 e 500.
Fonte dos Recursos: Operação de Crédito – PROMORAR - BID.

EXTRATO DO CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO n° 1101.1016/2023, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/1993.
Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 067/2023, publicado no D.O.R - Edição 146, de 11.11.2023.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Objeto: O apoio financeiro do Município do Recife na aquisição de cota de Patrocínio, tipo Ouro, para o projeto "RECIFE VÔLEI NA SUPERLIGA FEMININA B 2024", feminino e masculino, que será realizado no período de 15.11.2023 a 15.04.2024, em Recife.
Preço Global: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo:De 15.11.2023 a 15.04.2024.
Dotação Orçamentária: nº 1101.27.812.1.226.2.863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.001070
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.1014/2023, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 168/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 029/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Objeto:A contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações contantes no Termo de Referência e relação discriminada na tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário aéreo com 02 portas. Dimensões: 700 x 640 x 340 mm (largura x altura x profundidade)	30	R$ 869,44	R$ 26.083,20
02	Armário aéreo com 02 portas. Dimensões: 800 x 640 x 340 mm (largura x altura x profundidade)	38	R$ 920,49	R$ 34.978,62
03	Armário aéreo com 02 portas. Dimensões: 900 x 640 x 340 mm (largura x altura x profundidade)	20	R$ 1.022,60	R$ 20.452,00
10	Gaveteiro suspenso para baixo para balcão. Dimensões: 450 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	20	R$ 1.315,60	R$ 26.312,00
11	Gaveteiro suspenso para baixo para balcão. Dimensões: 500 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	7	R$ 1.445,14	R$ 10.115,98
17	Armário suspenso para baixo de balcão com 02 portas. Dimensões: 900 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	38	R$ 1.049,29	R$ 39.873,02
18	Armário suspenso para baixo de balcão 02 portas. Dimensões: 800 x 670 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	100	R$ 942,48	R$ 94.248,00
26	Prateleira de apoio. Dimensões base: 1000 x 25 x 500 mm (largura x altura x profundidade)	40	R$ 422,55	R$ 16.902,00
28	Prateleira de apoio Dimensões base: 1000 x 25 x 350 mm (largura x altura x profundidade)	100	R$ 331,44	R$ 33.144,00
31	Torre de armário para vestiário com 04 portas. Dimensões base: 400 x 2060 x 450 mm (largura x altura x profundidade)	77	R$ 1.969,78	R$ 151.673,06
32	Torre de armário para vestiário com 04 portas. Dimensões base: 450 x 2060 x 450 mm (largura x altura x profundidade)	40	R$ 2.071,13	R$ 82.845,20
38	Nicho de apoio para estação de trabalho. Dimensões: 1000 x 1000 x 270 mm (largura x altura x profundidade)	38	R$ 920,49	R$ 34.978,62
40	Armário alto com 02 portas. Dimensões: 800 x 2060 x 450 mm (largura x altura x profundidade)	40	R$ 2.015,86	R$ 80.634,40
41	Armário alto com 02 portas. Dimensões: 900 x 2060 x 450 mm (largura x altura x profundidade)	25	R$ 2.165,61	R$ 54.140,25
46	Armário baixo com 02 portas. Dimensões base: 1000 x 750 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	25	R$ 1.237,79	R$ 30.944,75
49	Armário baixo com 02 portas. Dimensões base: 700 x 750 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	25	R$ 995,89	R$ 24.897,25
55	Gaveteiro volante 04 gavetas. Dimensões base: 400 x 700 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	100	R$ 1.067,88	R$ 106.788,00
58	Armário alto com prateleiras. Dimensões: 900 x 2060 x 400 mm (largura x altura x profundidade)	25	R$ 1.900,67	R$ 47.516,75
62	Armário para pastas suspensas. Dimensões base: 750 x 1450 x 540 mm (largura x altura x profundidade)	15	R$ 1.570,98	R$ 23.564,70
64	Armário para prontuário com 03 prateleiras e 02 portas. Dimensões base: 800 x 2060 x 450 mm (largura x altura x profundidade)	6	R$ 2.073,28	R$ 12.439,68
65	Mesa formato "l". Dimensões: 1400 x 750 x 1400 mm (largura x altura x profundidade)	30	R$ 1.675,52	R$ 50.265,60
68	Mesa reta. Dimensões: 1000 x 750 x 600 mm (largura x altura x profundidade)	130	R$ 900,59	R$ 117.076,70
70	Mesa reta. Dimensões: 1400 x 750 x 600 mm (largura x altura x profundidade)	25	R$ 1.254,00	R$ 31.350,00
72	Estação de trabalho em mdf. Dimensões base: 900 x 1100 x 600 (mm) (largura x altura x profundidade)	50	R$ 1.139,60	R$ 56.980,00

73	Estação de trabalho em mdf. Dimensões base: 1000 x 1100 x 600 (mm) (largura x altura x profundidade)	30	R$ 1.280,49	R$ 38.414,70
74	Mesa de reunião circular. Dimensões base: 1000 x 750 x 1000 mm (largura x altura x profundidade)	30	R$ 1.465,99	R$ 43.979,70
77	Mesa de reunião retangular. Dimensões: 2000 x 750 x 1000 mm (largura x altura x profundidade)	25	R$ 2.829,20	R$ 70.730,00
80	Mesa para refeitório. Dimensões base: 850 x 750 x 850 mm (largura x altura x profundidade)	60	R$ 1.066,25	R$ 63.975,00
VALOR TOTAL				R$ 1.425.303,18

Preço Global:R$ 1.425.303,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e dezoito centavos).
Prazo:12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 2992.0218 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Fonte: 780.
Nota de Empenho: nº. 2023.000359.
Recurso Financeiro: Operação de Crédito - PBL - BID.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 3701.1006/2023, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, e Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2023 – Comissão Permanente da URB - RECIFE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, na condição de órgão participante, e à Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a Empresa DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de famílias a serem reassentadas de residências anteriores em razão da realização de obras de infraestrutura na cidade do Recife para novas residências construídas pela Prefeitura do Recife, utilizando os serviços de locação de veículos, do tipo "VAN", por diária e com motorista, conforme franquias de quilometragem e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, conforme detalhado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Veiculo tipo Van com capacidade para transportar no mínimo 12(doze) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível.	100	790,00	79.000,00
VALOR TOTAL				R$ 79.000,00

Preço Global:R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 37.01.2.861.3.3.90.33 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fontes: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Nº 2001.1010/2023, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei n° 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/FCCR, órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa SILVIA DAYSE NOGUEIRA - EPP.
Objeto: A retificação conforme abaixo:
I) A retificação na Cláusula Primeira e no Extrato do Contrato, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2.2	Coffe Break	17318	UND	500	81,30	40.650,00
3.1	Lanche	17360	UND	10.000	21,00	210.000,00
3.2	Almoço/Jantar - Marmita	17385	UND	4.000	29,00	116.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$366.650,00

LEIA-SE:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2.2	Coffe Break	187	UND	500	81,10	40.550,00
3.1	Lanche	187	UND	10.000	21,00	210.000,00
3.2	Almoço/Jantar - Marmita	187	UND	4.000	28,98	115.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$366.470,00

II) Na "Cláusula Oitava" e no "Extrato do Contrato", conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "R$366.650,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)".

LEIA-SE: "R$366.470,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)".

III) Na "Cláusula Nona" e no "Extrato do Contrato", conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "Dotação Orçamentária n° 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.18 - Fonte: 0500".

LEIA-SE: "Dotação Orçamentária n° 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.17 - Fonte: 0500".

IV) No campo "Nota de Empenho" do "Extrato do Contrato", conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "nº 2023.000254".

LEIA-SE: "nº 2023.000469".

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007.2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Modalidade:Tomada de Preços.
Base Legal:Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 12,95%, equivalente ao valor de R$ 68.975,57 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 532.483,49 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 601.459,06 (seiscentos e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
Valor Global: R$ 601.459,06 (seiscentos e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.0007008.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, N° 4801.39.2018, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO 2018.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: Art. 62, §3°, da lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 052/2018, publicado no D.O.R no dia 25.10.2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. GENÉSIO GOMES DA SILVA E A SRA. MARLENE LINS FIGUEROA DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global:R$ 38.013,12 (trinta e oito mil, treze reais e doze centavos), conforme 2º Termo de Apostilamento.
Prazo:De 14.11.2023 a 13.11.2024.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.216.2.724 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.003140.
Recurso Financeiro: TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.1004/2023, FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 155/2022, referente ao Processo Licitatório nº 031/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n º 014/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.
Objeto: Constitui o objeto a Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, detalhada na tabela anexa no SEI: 35.000092/2023-25.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.
Preço Global: R$ 168.413,09 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).
Nota de Empenho: nº 2023000021. Elemento de Despesa nº 90.52 Fontes: 0777. Recurso Financeiro: Operação de Crédito - ProMorar - BID.

Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

1. Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A3, com armazenagem em nuvem, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Certificado Digital Tipo A3, na hierarquia da AC raiz da ICP- Brasil, E-CPF, com armazenamento em nuvem, validade de 36 meses.	680	Unid.

2. Prazo:
A contratação deverá ser efetivada mediante celebração de contrato para prestação de serviços parcelado, de acordo com a demanda da Contratante.
A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 2 (dois) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

3. Dotação Orçamentária:
Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária:
15.01.2723.00001.3.3.90.40.99 – (fonte: 500)

4. Justificativa da Inexigibilidade:
Fundamenta-se a presente contratação direta, a partir da solicitação constante na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEFIN/SEPE Nº17/2023, Processo SEI nº 19.002413/2023-24, onde informa sobre o item a ser adquirido e a necessidade de sua aquisição com as devidas justificativas.
A dispensa de licitação a ser realizada para a contratação do objeto encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Ressalvado, o DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos. inciso II do caput do art. 75 - R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).
Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações Da Dispensa de Licitação.
Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação, pois atende todos os requisitos para contratação direta, justificando-se a pretensão administrativa em tela.

5. Razão da Escolha do Prestador do Serviço:
A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço.

6. Justificativa do Preço:
O custo previsto para os serviços objeto deste Termo de Referência está orçado com pesquisa de mercado, conforme orçamento estimativo dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência.

7. Valor da Despesa:
A despesa corresponde ao valor global de R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais), o pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal/fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues.

8.Obrigações do Prestador da Contratada

São obrigações do contratado:

a)Observar rigorosamente as especificações técnicas, condições e prazos fixados no presente Termo de Referência como também na sua respectiva proposta de preços ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo Contratante.
b)Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referentes às condições firmadas no contrato de serviços;
c)Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no instrumento de celebração de contrato;
d)Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
e)Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas.
f)Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto.
g)Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.
h)Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante.
i)Mantendo sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
j)Aceitar as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n. 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços..

Recife, 29 de dezembro de 2023.

EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO
Gerente de Administração Setorial

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023
Cumprindo o que dispõe o Caput do Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2023, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece a Dispensa de Licitação Nº 03/2023 para contratação direta, visando a prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A3, com armazenagem em nuvem, firmando convênio entre a empresa CERTIPE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.677.427/0001-61 e o Município do Recife, pelo período de trinta e seis (36) meses, no valor global de R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais). **MAÍRA RUFINO FISCHER -** Secretária de Finanças - SEFIN.

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com que dispõe o Caput do Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTES

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 SEI Nº: 29.001757/2023-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio para serem utilizados nas dependências do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão), de acordo com as especificações técnicas necessárias com vistas à obtenção do ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, em Lote único, totalizando 10 (dez) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife.
Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO - LTDA, CNPJ Nº 19.264.511/0001-49/(Lote ÚNICO), no valor global de R$ 66.900,00. Autos franqueados aos interessados.
Vanessa Eufrásio Bezerra – Pregoeira da CELPEM. Recife, 05 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023 – BB nº 1.023.281. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL FABRICADO EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET), CAPACIDADE DE 20 LITROS, 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes adjudicados). KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA/(01,02) - CNPJ nº 28.169.082/0001-11 com valores globais de R$ 70.537,50 e R$ 23.512,50, respectivamente. Recife, 05/01/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro CPLM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – BB nº 1010231. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (foco de procedimento, bisturi, oxímetro de pulso, entre outros) – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ Nº 95.433.397/0001-11, para o lote 01, com valor total de R$ 309.675,00; DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 56.014.475/0001-91, para os lotes 02, 03, 06 e 07, com valores totais de R$ 510.000,00, R$ 225.000,00, R$ 170.000,00 e R$ 75.000,00, respectivamente; QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ Nº 30.323.616/0001-64, para os lotes 04 e 08, com os valores totais de R$ 68.700,00 e R$ 22.900,00, respectivamente. Os lotes 05, 09 e 10 restaram FRACASSADOS. Recife, 04 de janeiro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Pregoeira.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 1030500 - Contratação de empresa especializada no monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos IBM Tipo 3584 Modelo L53 e unidades de cartucho magnético IBM Tipo 3588-F5A (LTO5) (o TS3500) instalados no datacenter da EMPREL, com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após o processamento do Pregão nº 008/2023, comunica-se sua homologação de seu objeto em nome da KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.916.395/0001-10, Lote 01 no valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da EMPREL, situado à Rua do Brum, nº 123, Empresarial Maurício Brandão Mattos – 2º andar, na sala da CPL, Bairro do Recife, Recife-PE (CEP: 50.030-260) ou através do Fone: (81) 3355-7015, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 03/01/2024 – **Fernando Antônio Pereira Ramos** – Pregoeiro, **Bernardo Juarez D'Almeida** – Presidente da EMPREL.

SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSSI

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
A Secretaria de Saneamento do Recife, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 170 no dia 29/12/2023, Página 77, referentes ao AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – CONVITE N° 002/2023, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada em apoio técnico e processual para as obras e serviços de engenharia, na área de abrangência da Secretaria de Saneamento do Recife, devido a necessidade de adequação às regras da nova lei de licitações, Lei n° 14.133/2021.**Simone Silva Osias** - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CELSSI. Recife, 06 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. FICAM HABILITADAS AS EMPRESAS: ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.376.507/0001-44; CONSTRUTORA MASTER EIRELLI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15; Consórcio Metropolitana redes e Pav I, composto pelas empresas TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.491.523/0001-39 E TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.400.040/0001-19 ; CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18; LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.882.060/0001-08; O consórcio composto pelas empresas DAUD CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 18.318.752/0001-60 E A EMPRESA AG3M CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 38.163.963./0001-89; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 01.514.128/0001-36; A EMPRESA CONVERGE ENGENHARIA , CNPJ Nº 31.661.468/0001-50 , UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 02.724.778/0001-79; O consórcio composto pelas empresas ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 07.654.042/0001-95 E A EMPRESA MOTTA ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 45.782.017/0001-86; A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 03.608.944/0001-34; A EMPRESA WB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.157.925/0001-90; EMPRESA JWA S/A, CNPJ Nº 37.995.880/0001-93; A EMPRESA STH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO , CNPJ Nº 36.575.014/0001-80; O consórcio composto pelas empresas FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 35.541.010/0001-19 E A EMPRESA ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 06.204.246/0001-61; O consórcio composto pelas empresas AGILIS CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 10.893.105/0001-70 E FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA , CNPJ Nº 38.014.634/0001-76 . INABILITADO O Consórcio composto pelas empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.229.586/0001-40 E A CONSTRUTORA PRIME , CNPJ Nº 27.848.815/0001-81, por não atender os critérios solicitados no 1) item 10.2.2 do edital referente a capacidade técnica operacional: Os valores mínimos referentes à execução e implantação de rede de drenagem de águas pluviais em tubos de PEAD ou PVC; 2) por não atender os critérios solicitados no item 10.4.4 referentes à capacidade técnico profissional: A comprovação do vínculo profissional do detentor do atestado técnico . Findo o prazo recursal sem interposição de recurso, fica, desde já, marcada a sessão de abertura de preço para o dia 10/01/2024, às 9hs, na sede da SESAN. Informações pelo site www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11o andar do Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE,no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-1931; e-mail: celss.sesan@gmail.com Recife, 30/12/2023. **Simone Silva Osias** – Presidente da Comissão Especial de Licitaç1ão da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

AVISO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023–TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL/CONVIVA. Objeto: Contração de empresa de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração de estudos preliminares, projetos executivos de urbanização/paisagismo, arquitetura, infraestrutura e complementares de engenharia destinados ao restauro e revitalização do prédio Magitot "Casarão da Várzea", criação do Mercado Público da Várzea e reabilitação do entorno ao uso de integração socioeconômica desde a gastronomia, lazer, artes, cultura e turismo no Município do RECIFE/PE com vistas a atender à Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal. A Presidente da Comissão de Licitação, torna público que o processo acima referido foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO os serviços à Empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ nº 11.855.320/0001-40, com o valor global de R$ 397.539,37 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), pelo DIRETOR PRESIDENTE – **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO.** Recife, 05/01/2024 - **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti -** Presidente da CPL/CONVIVA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 BB 1030527 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, destinados a manutenção, requalificação e expansão da Iluminação nas Praças e Parques da Cidade do Recife/PE. A Pregoeira da EMLURB comunica a todos os interessados no Pregão em epigrafe, que em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, a NOVA DATA de ABERTURA DAS PROPOSTAS e DISPUTA DO PREGÃO será no dia 22/01/2024 às 09h30min e 14h30min, respectivamente. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 05 de janeiro de 2024. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, em razão de questões de ordem burocrática junto ao sistema licitacoes-e.com.br, prorroga o prazo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023 BB 1033812 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de produto de higienização e limpeza, ficando ABERTURA: 18/01/2024 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 18/01/2024 às 10h30min, obedecendo ao disposto na legislação vigente. Recife, 05 de janeiro de 2024. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 576/2023
Autoriza o Prefeito do Recife a ausentar-se do País.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 60, XXV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RI), c/c o Art. 23, X, e 52, da Lei Orgânica do Recife; considerando o disposto no Art. 3º e, por analogia, no parágrafo 4º do art. 19 do RI e considerando o contido no Ofício nº 295/2023-GP, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, ad referendum do Plenário, o Prefeito do Recife, **Sr. JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS,** a ausentar-se do País, no período de 01 a 10 de janeiro de 2024, para tratar de interesse particular, com despesas pagas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

Ver. ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

Ver. HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

Ver. PROFª ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

Ver. FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

Ver. ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

Ver. FELIPE FRANSCIMAR
2º Secretário

Ver. ZE NETO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
Concede licença-prêmio a servidora pública efetiva.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Márcia Menezes Moraes, matrícula n.º 19.911-7,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 90 (noventa) dias, referente ao 7º quinquênio, completado em 05 de agosto de 2017, para gozo no período de 03 de janeiro a 1º de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 05 de janeiro de 2024.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02/2024
Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Filipe Aragão de Carvalho, matrícula n.º 103.502-9,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 1º de janeiro de 2023, para gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 05 de janeiro de 2024.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
Concede licença-prêmio a servidora pública efetiva.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora Natália Belém da Silva Mendes, matrícula n.º 103.208-9, ocupante do cargo de Relações Públicas, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de março de 2022, para gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 05 de janeiro de 2024.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, em atenção à Certidão de Óbito de nº 153112, do Livro C-352, folha 103, do Cartório de Registro Civil da Boa Vista - 4º Distrito Judiciário da Capital,

R E S O L V E:
Art. 1º Desligar, por motivo de falecimento, **Severino Lúcio da Silva, matrícula nº 106.623-4**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ronaldo Lopes, declarando-se a vacância do referido cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de dezembro de 2023.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 12/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4949/2023, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Flávio Marconi Brederodes Chaves, matrícula nº 105.863-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

Art. 2º Nomear **Marcos Kleyton Antunes Bezerra** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 13/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 4951 e 4999, ambos de 2023, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Diego Fernandes Santanna Pires, matrícula nº 106.894-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02 e **Aurino Andre Alves Dias, matrícula nº 106.887-3,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 2º Nomear **Luis Fernando Basilio Reis** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02 e José Porto Melo Filho no Cargo em Comissão Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 14/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Maria Eduarda de Brito Feitosa, matrícula nº 106.396-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá.

Art. 2º Nomear **Juliana Gomes Pereira** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 15/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao Memo S/N, da Vereadora Ana Lúcia,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Anabelli Custódio Cavalcanti, matrícula nº 104.071-5, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

Art. 2º Nomear Igor Fellipe Félix da Conceição no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 16/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 4725 e 4728, ambos de 2023, da Vereadora Aline Mariano,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Lidice Petronila da Silva Marinho, matrícula nº 106.492-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano.

Art. 2º Nomear Carolinne Padilha Galvão no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 17/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4982/2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Anderson Stevens Leônidas Gomes Junior, matrícula nº 106.823-7,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Coordenar Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Nomear **Luciana de Fátima Pinto Santos** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Coordenar Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 18/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4964/2023, do Vereador Fred Ferreira,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar Gratificações de Representação das servidoras abaixo relacionadas, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.771-0	Débora Ramos Miranda de Oliveira	40,00
105.534-8	Gracielle Maria de Araújo	20,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 19/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4949/2023, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.863-0	Flavio Marconi Brederodes Chaves	73,00	-
106.943-8	Marcos Kleyton Antunes Bezerra	-	73,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nº 4951 e 4999, ambos de 2023, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.894-6	Diego Fernandes Santanna Pires	109,20	-
106.944-6	Luis Fernando Basilio Reis	-	109,20
106.887-3	Aurino Andre Alves Dias	167,50	-
106.945-4	José Porto Melo Filho	-	167,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 21/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 4982 e 4985, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.823-7	Anderson Stevens Leônidas Gomes Junior	1,30	-
106.871-7	Erika Fernanda Liberato do Nascimento	31,55	-
106.901-2	Aluízio de Abreu Dornelas Câmara Júnior	206,00	214,50
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	206,00	214,50
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejão	206,00	214,50
106.624-2	Carolina Barbosa Oliveira Vergolino	150,00	158,30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 22/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 4725 e 4728, ambos de 2023, da Vereadora Aline Mariano,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.492-4	Lidice Petronila da Silva Marinho	52,00	-
106.947-0	Carolinne Padilha Galvão	-	52,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 23/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4964/2023, do Vereador Fred Ferreira,

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação às servidoras abaixo relacionadas, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
105.534-8	Gracielle Maria de Araújo	40,00
106.942-0	Jéssika Mayna Rodrigues de Castro Carmo	20,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Wilson Drummond Ramos, matrícula nº 101.647-4, para responder interinamente pelo Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, Jeú Delmondes de Carvalho, matrícula nº 101.606-7, que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 25/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Baixo (03):
Ana Karina Menezes Brown, matrícula nº 106.751-6/PCR; Ana Maria Gomes da Silva Monteiro, matrícula nº 90.206-3, PCR; Antônio César da Costa Braga, matrícula nº 103.028-0, URB; Antônio Nicéas do Nascimento, matrícula nº 102.396-9, PCR; Asiel Tavares da Silva, matrícula nº 99.743-9, EMLURB; Iraponan Chaves de Arruda, matrícula nº 104.911-9, PCR; José Walker Elisiário do Nascimento, matrícula nº 104.608-0, EMLURB; Juliana Maria Maranhão de Matos, matrícula nº 94.337-1, EMLURB; Marcelo Henrique Barreto da Silva, matrícula nº 105.449-0, PCR; Márcia Danielle Vieira Gomes, matrícula nº 104.673-0, PCR; Maria Elizabete Raposo Soares Bittencourt, matrícula nº 103.086-8, URB; Ricardo de Oliveira Macedo, matrícula nº 106.569-6/ EMLURB; Severino Alexandre Batista de Morais, matrícula nº 106.904-7, PCR; Quitéria Medeiros de Azevedo, matrícula nº 104.665-9, PCR; Wellington Fernandes Galindo, matrícula nº 103.650-5, URB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com validade até 30 de junho de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 26/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01):
Adriano Francisco da Silva, matrícula nº 106.746-0/PCR; Agenor Cordeiro da Silva Júnior, matrícula nº 104.399-4, PCR; Airton Magalhães Barbosa, matrícula nº 106.261-1, EMLURB; Alba Lúcia Paiva Trindade, matrícula nº 90.145-8, PCR; Alexsander Beltrão Saraiva de Freitas, matrícula nº 106.317-0, PCR; Aluizio Carlos Mendes Nogueira, matrícula nº 90.165-2, PCR; Amaurílio Silva Trindade, matrícula nº 90.135-0, PCR; Ana Carla Pinheiro de França Teixeira, matrícula nº 102.838-3, PCR; Ana Carolina Viana e Sousa, matrícula nº 102.479-5, URB; Ana Cristina Lapenda Pimentel, matrícula nº 101.063-8, URB; Ana Ede Costa Carrazzoni, matrícula nº 102.296-2, EMLURB; Anaerto de Brito Luna, matrícula nº 94.094-1, PCR; André Teixeira Rocha, matrícula nº 106.284-0, EMPREL; Andrea Carneiro Silva Pinto, matrícula nº 21.765-4, URB; Andreza de Castro Lourenço da Silva, matrícula nº 106.888-1/PCR; Antônio Carlos Beltrão Aroxa, matrícula nº 100.863-3, PCR; Artaxerxes Campos Carvalho Lima, matrícula nº 100.695-9, EMLURB; Audi José do Nascimento, matrícula nº 94.556-0, PCR; Áurea Regina Macedo da Fonte, matrícula nº 106.242-5, URB; Benigno Jordão de Vasconcelos Filho, matrícula nº 102.604-6, EMLURB; Carlos Antônio de Araújo Ferreira Gomes, matrícula nº 94.168-9, PCR; Celecina de Sousa Pontual, matrícula nº 97.965-1, URB; Celma Maria Rocha Ferreira, matrícula nº 104.846-5, URB; Cirleide Rodrigues da Silva, matrícula nº 102.392-6, PCR; Cláudio Cavalcanti Ferreira, matrícula nº 103.171-6, EMLURB; Clínio Francisco de Oliveira, matrícula nº 100.438-7, PCR; Danielle Ingrid de França Santos, matrícula nº 106.455-0/PCR; Edilson Pereira Malta, matrícula nº 106.375-8, PCR; Edmilson Tomé do Nascimento, matrícula nº 99.990-3, PCR; Eduardo Luis Vitório, matrícula nº 106.092-9, PCR; Eneide Rodrigues de Lima, matrícula nº 90.062-1, PCR; Fernando Belarmino da Silva, matrícula nº 98.103-6, CTTU; Francisco das Chagas Menezes dos Santos, matrícula nº 29.733-0, URB; Francisco Denilson Gomes, matrícula nº 104.657-8, PCR; Francisco Gomes da Silva, matrícula nº 98.105-2, PCR; Frederico Alessandro da Silva Aguiar, matrícula nº 106.817-2/PCR;Gaspar Canuto de Santana, matrícula nº 106.745-1/PCR; Geraldo Paulo Clemente, matrícula nº 102.772-7, URB; Gilmar Gomes da Silva, matrícula nº 94.141-7, PCR; Gladys Lang Cauas, matrícula nº 91.360-0, EMLURB; Gustavo José do Nascimento Guimarães, matrícula nº 99.814-1, PCR; Herbert Marques da Cunha, matrícula nº 94.127-1, PCR; Inaldo Ribeiro Guimaraes, matrícula nº 100.145-0, SEDSDH/PE; Isaac Machado de Oliveira, matrícula nº 104.672-1, PCR; Ismael Porfírio da Silva, matrícula nº 26.505-5, EMLURB; Iury Andrade Costa de Souza, matrícula nº 105.519-4, PCR; Jair Lima de Souza, matrícula nº 106.366-9, PCR - Guarda Municipal; Janaína Regina Paixão Leite, matrícula nº 105.361-2, PCR; Jarbas Daniel da Silva, matrícula nº 102.847-2, CTTU; Jorge Barbosa de Menezes, matrícula nº 90.133-4, PCR; Jorge Luiz Guerra Jales, matrícula nº 106.361-8, EMLURB; José Araújo Filho, matrícula nº 105.579-8, PCR; José Roberto Ferreira Dantas, matrícula nº 30.501-4, URB; Josefa Arlinda de Amorim Pereira, matrícula nº 31.015-8, URB; Joselito Manoel Duda, matrícula nº 99.949-0, PCR; Jurandir de Oliveira Barros, matrícula nº 94.111-5, PCR; Laeto José de Oliveira Filho, matrícula nº 106.362-6, EMLURB; Lubânia Barbosa dos Santos, matrícula nº 104.594-6/URB; Lucília Maria Correa de Araújo, matrícula nº 102.398-5, URB; Lúcio Mário de Medeiros Alves, matrícula nº 102.418-3, PCR; Luiz Antônio Bêlo Vieira, matrícula nº 105.303-5, CTTU; Manoel Pedro de Lima, matrícula nº 94.324-0, URB; Marcos Domingos da Silva, matrícula nº 96.440-9, URB; Marcos José Gomes de Souza, matrícula nº 98.504-0, EMLURB; Maria Aparecida Nascimento de Lima, matrícula nº 94.554-4, PCR; Maria de Lourdes França de Andrade, matrícula nº 21.592-9, PCR; Maria do Socorro Menezes de Amorim Cysneiros de Albuquerque, matrícula nº 27.720-7, URB; Maria Emília Alves Wanderley Ramos, matrícula nº 94.137-9, PCR; Maria Thereza Lobo Freire, matrícula nº 98.213-0, PCR; Marília Cavalcanti Figueiredo, matrícula nº 102.264-4, URB; Mário Antônio da Silva, matrícula nº 90.130-0, PCR; Milton Roberto Cordeiro de Lima, matrícula nº 100.628-2, PCR; Mônica de Barros Carvalho, matrícula nº 95.057-2, URB; Mônica Karina Félix Alecrim, matrícula nº 104.678-0, PCR; Mosanildo Ferreira do Nascimento, matrícula nº 29.791-7, EMLURB; Múrcio Carlos da Silva, matrícula nº 106.217-4, URB; Naisa Helena Machado Ribeiro, matrícula nº 94.208-1, PCR; Nivaldo Machado da Silva, matrícula nº 90.010-9, PCR; Octacílio Vieira de Azevedo Filho, matrícula nº 90.035-4, PCR; Paulo Henrique Pereira de Vasconcelos, matrícula nº 27.359-7, PCR; Paulo Marcelo Berchara de Carvalho, matrícula nº 95.005-0, EMLURB; Pedro Jerônimo dos Santos, matrícula nº 102.244-0, PCR; Reinaldo Félix de Oliveira, matrícula nº 90.124-5, PCR; Renata Martins Batista, matrícula nº 106.435-5, PCR; Ricardo Amorim Marques da Cunha, matrícula nº 90.241-1, PCR; Roberta Lúcia de Morais Barreto, matrícula nº 100.355-0, PCR; Roberto Zaidan Gama, matrícula nº 103.031-0, EMPREL; Rosa Lúcia Borborema de Moraes, matrícula nº 103.065-5, EMLURB; Rosângela Pereira da Silva, matrícula nº 106.434-7, PCR; Rúbia Maria Simões Campelo, matrícula nº 106.094-5, URB; Sandra Maria Maranhão Melo, matrícula nº 93.806-8/URB; Samuel Barbosa de Lima, matrícula nº 103.142-2, URB; Severino Ramos Rodrigues, matrícula nº 91.330-8, CTTU; Shirley da Costa e Sírio, matrícula nº 104.686-1, PCR; Terezinha José Sampaio, matrícula nº 26.166-1, PCR; Thamires Souza dos Santos, matrícula nº 106.902-0/PCR; Valmício Jovino de Souza, matrícula nº 104.663-2, EMLURB; Vinícius Nunes Procópio, matrícula nº 105.569-0, PCR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com validade até 30 de junho de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 27/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02):
Ana Amélia Tavares de Oliveira, matrícula nº 92.462-8, URB; André Ricardo de Pádua Walfrido, matrícula nº 105.452-0, PCR; Antônio Fernando da Silva, matrícula nº 90.131-8, PCR; Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 104.656-0, URB; Dário Alves Rodrigues, matrícula nº 94.183-2, EMLURB; Edlaine de Oliveira Guerra de Lima, matrícula nº 94.290-1, PCR; Edivaldo Gouveia de Lima, matrícula nº 106.905-5, PCR; Eliza Solange Vasconcelos Marques, matrícula nº 104.892-9, PCR; Eloisa Basto Amorim de Moraes, matrícula nº 106.478-9, URB; Emanoel José de Queiroz Júnior, matrícula nº 106.193-3, PCR; Érika Patrícia Barbosa do Nascimento Gueiros, matrícula nº 105.151-2/PCR; Eunice Coutinho de Albuquerque, matrícula nº 90.178-4, PCR; Evandro Cipriano de Oliveira, matrícula nº 104.894-5, PCR; Fabiana Neves Saraiva de Freitas, matrícula nº 106.093-7, PCR; Fernanda Santos Barbosa, matrícula nº 104.909-7, PCR; Giovanni Alexandre Cavalcanti Galindo, matrícula nº 104.658-6, EMLURB; Jo Gonzaga da Silva, matrícula nº 96.756-4, PCR; José Roberto Siqueira Cavalcanti, matrícula nº 30.527-8, EMLURB; Julieta Lopes da Silva, matrícula nº 94.341-0, PCR; Marcelo Couto Barbosa, matrícula nº 102.700-0, EMPREL; Marcelo José Pedrosa, matrícula nº 96.474-3, PCR; Maria do Desterro Alves de Lima, matrícula nº 91.759-1, FCCR; Maria Marluce da Paixão, matrícula nº 106.343-0, URB; Marília Arruda Trindade, matrícula nº 103.026-4, PCR; Mário Pinheiro Bezerra, matrícula nº 106.216-6, URB; Nivaldo Antônio Bernardo de Oliveira, matrícula nº 94.148-4, PCR; Paula Prycyla de Oliveira Santos, matrícula nº 106.479-7, PCR; Pedro Carlos de Souza, matrícula nº 98.276-8, PCR; Raquel Lima Lages, matrícula nº 106.276-0, PCR; Remildo Nascimento da Silva, matrícula nº 91.845-8, CTTU; Rhayssa Cavalcanti de Barros Felipe, matrícula nº 106.421-5, PCR; Sérgio Duque Ferraz, matrícula nº 100.788-2, PCR; Severino Tavares de Sena, matrícula nº 104.616-0, EMLURB; Tatiana Maria Santos Tavares, matrícula nº 106.178-0, PCR; Valdir Assis Costa Júnior, matrícula nº 99.735-8, URB; Virgílio Lapenda Neto, matrícula nº 100.773-4, PCR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com validade até 30 de junho de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EDITAL Nº 001/2023
DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS
PROCESSO Nº 3558/2023
A Câmara Municipal do Recife, **e**m atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens Móveis nº 3558/2023, torna público que, em conformidade com o disposto na Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021, no art. 174, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, e no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procederá à alienação de bens móveis inservíveis, elencados no Anexo I deste Edital, através da modalidade de doação.
Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – LOTES DE BENS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ANEXO III – TERMO DE RETIRADA DOS BENS
ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO
1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, para o e-mail administracaocamara@recife.pe.leg.br com vistas à análise da doação pretendida.

2. DOS BENS
2.1. Os bens considerados inservíveis para a Câmara Municipal do Recife, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I.
2.2. Os bens mencionados serão entregues no estado e na condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Os bens serão destinados às entidades a seguir, em obediência à disposição do § 4º, do art. 174, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983.
3.1.1. À União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as suas Autarquias e Fundações Públicas, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), às associações, às cooperativas e às entidades filantrópicas de cunho social.
3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:
3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, bem como as Autarquias e Fundações Públicas deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:
3.2.1.1. Cópia da Portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênere, que nomeou a autoridade responsável pelo recebimento dos bens para o exercício do cargo e/ou função pública.
3.2.1.2. Documento de delegação de competência para gerir e/ou adquirir bens para o órgão à autoridade responsável pelo recebimento dos bens.
3.2.1.3. Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens.
3.2.1.4. Cartão de CNPJ e endereço do órgão ou documento oficial que contenha essas informações.
3.2.2. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), as associações, as cooperativas e as entidades filantrópicas de cunho social deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:
3.2.2.1. Cópia do estatuto social registrado em cartório, informando a finalidade da instituição.
3.2.2.2. Documentos pessoais do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.
3.2.2.3. Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório.
3.2.2.4. Cadastro nacional de pessoa jurídica ou similar.
3.2.2.5. Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP, quando for o caso.
3.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS.
3.2.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
3.2.2.8. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
3.2.2.9. Certidão negativa de débitos da esfera estadual.
3.2.2.10. Certidão negativa de débitos da esfera municipal.
3.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para fins de comprovação de regularidade.
3.4. Excepcionalmente, os documentos poderão ser entregues em papel no Anexo III da Câmara Municipal do Recife, na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-310, no Departamento de Administração, mediante agendamento prévio pelo telefone (81) 3301-1245.

4. DO PROCEDIMENTO
4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o Formulário de Manifestação de Interesse, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico administracaocamara@recife.pe.leg.br, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024.
4.2. Proceder-se-á à análise da documentação dos interessados, que poderão ser habilitados ou não, em consonância com a Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021, e outras legislações aplicáveis.
4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta ou em desconformidade com o item 3 deste Edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e, em caso de não solucionar a pendência, será desclassificada.
4.4. Serão divulgados por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no(s) lote(s), será ele considerado o beneficiário.
5.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado no(s) mesmo(s) lote(s), o desempate será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.

6. DA ENTREGA DOS BENS
6.1. A retirada dos bens doados deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de notificação do interessado habilitado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3301-1245 ou por e-mail, através do endereço eletrônico administracaocamara@recife.pe.leg.br.
6.2. As despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local a ser informado.
6.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito aos bens, podendo ser efetuada a doação a outro interessado habilitado, que terá o prazo constante do item 6.1 para retirar o referido material.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO
7.1. A assinatura do termo de doação constante do Anexo IV deste Edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.
7.2. A efetivação da retirada dos bens só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, observada a legislação vigente.
8.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Unidade de Apoio Administrativo - DAD da Câmara Municipal do Recife, por meio do endereço eletrônico administracaocamara@recife.pe.leg.br ou pelo telefone (81) 3301-1245.

Recife, 28 de dezembro de 2023.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor de Administração

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - LOTES DE BENS

LOTE 01													
Nº ORDEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	TIPO DE INSERVIBILIDADE					ESTADO DE CONSERVAÇÃO					VALOR ATUAL (R$)
			Desuso	Irrecuperável	Antieconômico	Obsoleto	Recuperável	100%	50%	30%	10%	0%	
1	38	Aparelho de Fax		x							x		19,00
2	S.T.	Aparelho de Fax		x							x		19,00
3	3899	Aparelho de Fax		x							x		19,00
4	319	Aparelho de Fax		x							x		19,00
5	4747	Aparelho de Fax		x							x		19,00
6	4718	Aparelho de Fax		x							x		19,00
7	809	Aparelho de Fax		x							x		19,00
8	9127	Ar condicionado Split 11.500 Btus		x								x	0,00
9	2711	Ar condicionado Split 12.000 Btus		x								x	0,00
10	4557	Ar condicionado Split 12.000 Btus		x								x	0,00
11	6854	Ar condicionado Split 18.000 Btus		x								x	0,00
12	5008	Ar condicionado Split 18.000 Btus		x								x	0,00
13	4635	Ar condicionado Split 18.000 Btus		x								x	0,00
14	4628	Ar condicionado Split 18.000 Btus		x								x	0,00
15	7515	Armário alto com 02 portas			x					x			148,04
16	6081	Armário de Madeira com 2 portas			x					x			148,04
17	6054	Armário de Madeira com 2 portas		x								x	0,00
18	5975	Birô de madeira com 03 gavetas					x			x			454,31
19	5946	Birô de madeira com 3 gavetas		x								x	0,00
20	S.T.	Birô de madeira sem gavetas		x								x	0,00
21	S.T.	Cadeira de barbeiro preta		x								x	0,00
22	5915	Cadeira giratória sem braços					x		x				579,80
23	S.T.	Cadeira giratória sem braços preta								x			347,88
24	791	Centro de Mármore					x		x				840,45
25	S.T.	Condensador Consul 22.000 Btus			x						x		315,89
26	S.T.	Condensador Springer 18.000 Btus			x						x		206,64
27	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
28	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
29	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
30	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
31	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
32	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
33	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
34	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
35	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
36	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
37	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
38	7742	Monitor LG				x				x			179,21
39	4476	Monitor Samsung				x				x			179,21
40	5652	Pedestal de refletor					x			x			107,80
41	3216	Poltrona fixa sem braços preta			x						x		74,40
42	6625	Poltrona giratória com braços preta					x			x			453,20
43	4991	Poltrona presid. giratória com braços preta					x		x				1606,66
VALOR TOTAL (R$)													5.774,53

LOTE 02													
Nº ORDEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	TIPO DE INSERVIBILIDADE					ESTADO DE CONSERVAÇÃO					VALOR ATUAL (R$)
			Desuso	Irrecuperável	Antieconômico	Obsoleto	Recuperável	100%	50%	30%	10%	0%	
1	4734	Aparelho de Fax		x							x		19,00
2	4452	Aparelho de Fax		x							x		19,00
3	3856	Aparelho de Fax		x							x		19,00
4	4442	Aparelho de Fax		x							x		19,00
5	2854	Aparelho de Fax		x							x		19,00
6	S.T.	Aparelho de Fax		x							x		19,00
7	4501	Aparelho de Fax		x							x		19,00
8	1602	Ar condicionado ACJ 10.000 Btus		x								x	0,00
9	37	Ar condicionado ACJ 12.000 Btus		x								x	0,00
10	6830	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
11	2906	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
12	9626	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
13	S.T.	Ar condicionado ACJ 19000 Btus		x								x	0,00
14	4553	Ar condicionado ACJ Springer 12.000			x						x		249,97
15	6061	Armário alto com 02 portas			x					x			148,04
16	5576	Armário de aço com 02 portas			x						x		66,17
17	7383	Armário em aço com 2 portas		x								x	0,00
18	6623	Birô de madeira com 3 gavetas		x								x	0,00
19	5937	Birô de madeira com gavetas					x			x			454,31
20	6136	Cadeira Fixa sem braços preta					x		x				579,80
21	S.T.	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
22	S.T.	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00

23	S.T.	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
24	6205	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
25	6310	Cadeira giratória com braços preta					x		x				755,33
26	6633	Cadeira giratória com braços preta					x			x			453,20
27	5274	Cadeira Giratória Plenário					x		x				1606,67
28	6354	Cadeira giratória sem braços preta					x			x			347,88
29	S.T.	Caixa de som		x								x	0,00
30	S.T.	Condensador Springer 30.000 Btus			x						x		345,07
31	7633	CPU Gabinete		x								x	0,00
32	3852	CPU Gabinete		x								x	0,00
33	5048	CPU Gabinete		x								x	0,00
34	4433	CPU Gabinete		x								x	0,00
35	4482	CPU Gabinete		x								x	0,00
36	3994	CPU Gabinete		x								x	0,00
37	S.T.	Estofado poltrona preto			x					x			299,97
38	5653	Evaporadora Split Consul 18.000 Btus			x						x		175,75
39	4103	Impressora		x								x	0,00
40	7730	Monitor Samsung				x				x			179,21
41	4995	Poltrona presid. giratória com braços preta		x								x	0,00
42	5631	Refletor		x								x	0,00
VALOR TOTAL (R$)													5.794,37

LOTE 03

Nº ORDEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	CLASSIFICAÇÃO					ESTADO DE CONSERVAÇÃO					VALOR ATUAL (R$)
			Desuso	Irrecuperável	Antieconômico	Obsoleto	Recuperável	100%	50%	30%	10%	0%	
1	S.T.	Aparelho de Fax		x							x		19,00
2	3314	Aparelho de Fax		x							x		19,00
3	4090	Aparelho de Fax		x							x		19,00
4	3073	Aparelho de Fax		x							x		19,00
5	2857	Aparelho de Fax		x							x		19,00
6	1958	Aparelho de Fax		x							x		19,00
7	4104	Aparelho de Fax		x							x		19,00
8	4.505	Ar condicionado ACJ 12.000 Btus		x								x	0,00
9	3972	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
10	1061	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
11	S.T	Ar Condicionado ACJ Electrolux	x									x	0,00
12	S.T	Ar Condicionado ACJ Electrolux 1000 Btus	x									x	0,00
13	431	Ar Condicionado ACJ Springer 19000 btus	x									x	0,00
14	S.T	Ar Condicionado ACJ Springer 19000 Btus	x									x	0,00
15	9239	Ar condicionado Split 12.000 Btus		x								x	0,00
16	S.T.	Ar condicionado Split 12.000 Btus		x								x	0,00
17	S.T.	Ar condicionado Split 60.000 Btus		x								x	0,00
18	6908	Arquivo em aço com 4 gavetas					x		x				392,21
19	2548	Arquivo em aço com 4 gavetas					x		x				392,21
20	S.T	Base de birô em aço		x								x	0,00
21	1081	Cadeira Fixa sem braços preta					x		x				579,80
22	S.T.	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
23	6280	Cadeira giratória com braços preta					x		x				755,33
24	5260	Cadeira Giratória Plenário					x		x				1606,67
25	6667	Cafeteira industrial em aço	x						x				563,89
26	S.T.	Condensador Consul 18.000 Btus			x						x		239,24
27	6858	Condensador Consul 18.000 Btus			x						x		239,24
28	6853	Condensador LG 18.000 Btus		x								x	0,00
29	4628	Condensador Springer 18.000 Btus			x						x		206,64
30	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
31	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
32	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
33	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
34	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
35	S.T.	Estofado poltrona preto			x					x			299,97
36	1002	Mesa de madeira com pés de metal		x								x	0,00
37	4472	Monitor LG					x				x		59,74
38	S.T.	Monitor Positivo					x				x		59,74
	VALOR TOTAL (R$)	5.527,68											

LOTE 04

Nº ORDEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	CLASSIFICAÇÃO					ESTADO DE CONSERVAÇÃO					VALOR ATUAL (R$)
			Desuso	Irrecuperável	Antieconômico	Obsoleto	Recuperável	100%	50%	30%	10%	0%	
1	4741	Aparelho de Fax		x							x		19,00
2	4130	Aparelho de Fax		x							x		19,00
3	4495	Aparelho de Fax		x							x		19,00
4	S.T.	Aparelho de Fax		x							x		19,00
5	S.T.	Aparelho de Fax		x							x		19,00
6	4719	Aparelho de Fax	x								x		19,00
7	5582	Aparelho de Fax	x								x		19,00
8	2307	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
9	6925	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00

10	2095	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
11	6829	Ar condicionado ACJ 7.500 Btus		x								x	0,00
12	S.T.	Ar condicionado ACJ Springer 12.000			x						x		249,97
13	7513	Armário alto com 02 portas			x					x			148,04
14	5512	Armário alto com 02 portas			x					x			148,04
15	3386	Armário em aço com 2 portas		x								x	0,00
16	3405	Armário em aço com 2 portas		x								x	0,00
17	5930	Birô de madeira com gavetas					x			x			454,31
18	S.T.	Birô de madeira sem gavetas		x								x	0,00
19	3456	Cadeira fixa sem braços preta					x			x			347,88
20	6632	Cadeira fixa sem braços preta					x			x			347,88
21	7483	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
22	2224	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
23	7745	Cadeira giratória com braços preta					x				x		151,07
24	S.T.	Cadeira giratória sem braços preta					x		x				579,80
25	5916	Cadeira giratória sem braços preta		x								x	0,00
26	S.T.	Condensador Carrier 18.000 Btus		x								x	0,00
27	S.T.	Condensador Consul 12.000 Btus		x								x	0,00
28	S.T.	Condensador LG 12.000 Btus		x								x	0,00
29	S.T.	Condensador Springer 12.000 Btus		x								x	0,00
30	S.T.	Condensador Springer 30.000 Btus		x								x	0,00
31	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
32	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
33	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
34	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
35	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
36	5563	Evaporadora Split Consul 18.000 Btus			x						x		175,75
37	S.T.	Evaporadora Split Consul 9.000 Btus			x						x		96,09
38	S.T.	Gaveta de mesa MDF		x								x	0,00
39	5743	Gelágua de mesa					x		x				305,27
40	801	Mesa de Mármore		x								x	0,00
41	3854	Monitor Samsung				x				x			179,21
42	4025	Monitor Samsung				x				x			179,21
43	6997	Poltrona giratória com braços preta					x		x				755,33
VALOR TOTAL (R$)													4.250,85

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o(a) _____ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº_____, localizado(a)_____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome e cargo), em receber o(s) lote(s) nº _____, através da Doação de Bens promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Recife, 29 de dezembro de 2023.
Assinatura do representante legal
CPF N°
Cargo

ANEXO III - TERMO DE RETIRADA DOS BENS

Eu, _____, portador do CPF/MF _____ representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter retirado no dia _____/_____/_____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s) para doação, através do edital nº ___/20___, pela Câmara Municipal do Recife.
Recife, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do representante legal
CPF/MF
Cargo

ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação nº _____/___
Processo nº _____/20___

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COMO DOADORA, E O(A) _____, COMO DONATÁRIO(A).

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador _____, [nacionalidade], [estado civil], inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade n.º_____, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador _____, [nacionalidade], [estado civil], inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente DOADOR, e do outro lado, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, Senhor(a) _____, CPF/MF nº _____, doravante denominado DONATÁRIO.

Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do Processo nº _____/20___, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes da Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como inservível, constante do Termo de Doação nº _____/_____, de (data), anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO
A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.
O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R$ _____, valor extraído da avaliação dos bens do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO
Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato o aceita na condição em que se encontra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Recife, 29 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DOADOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DOADOR
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO
DONATÁRIO
TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF/MF _____
2. _____
CPF/MF_____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 28/01/2024 e final 27/01/2025.
PREÇO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Valor Global Estimado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO MMXXIV - RECIFE, SÁBADO, 06 DE JANEIRO DE 2024 001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pessoas com doenças raras

É de autoria do vereador Eriberto Rafael (PP), o projeto de lei nº 270/2023, que tramita na Câmara do Recife, e garante às pessoas com suspeita de doença rara o direito ao encaminhamento prioritário e imediato para confirmação diagnóstica dessa condição na rede de saúde do município. “Qualquer suspeita de doença rara merece atenção especial e deve ser tratada com prioridade devido à sua gravidade e complexidade. Logo, esse enfoque visa garantir o cumprimento do Direito à Saúde, conforme determina o artigo 6º da Constituição Federal”, afirma o autor.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), Doença Rara (DR) é a doença que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas. No Brasil estima-se que 13 milhões de pessoas vivam com doenças raras, segundo pesquisa da Interfarma. Existem de seis a oito mil tipos de doenças raras, em que 30% dos pacientes morrem antes dos cinco anos de idade; 75% delas afetam crianças e 80% têm origem genética. Algumas dessas doenças se manifestam a partir de infecções bacterianas ou causas virais, alérgicas e ambientais, ou são degenerativas e proliferativas.

Elas são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas e variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição. Geralmente são crônicas, progressivas, degenerativas e muitas vezes com risco de morte. Não possuem cura, mas há medicamentos que podem controlar os sintomas e melhorar a qualidade de vida destes pacientes.

Atualmente existem no Brasil cerca de 240 serviços que oferecem ações de assistência e diagnóstico. No entanto, por se tratarem de doenças raras, muitas vezes elas são diagnosticadas tardiamente. Além disso, os pacientes geralmente encontram dificuldades no acesso ao tratamento. “Assim, como em qualquer outra enfermidade, o diagnóstico precoce é crucial para um tratamento eficaz. No entanto, identificar doenças raras pode ser uma tarefa desafiadora, uma vez que são frequentemente mal compreendidas e seus sintomas podem ser confundidos com os de outras condições. Por isso, é imperativo que o diagnóstico seja ágil, seguido de um tratamento apropriado”.



Eriberto Rafael elaborou projeto de lei sugerindo encaminhamento prioritário

Os pacientes com doenças raras já conquistaram direitos como auxílio-doença; aposentadoria por invalidez; saque do FGTS, PIS/Pasep; tratamento médico integral gratuito; isenção do Imposto de Renda (para determinadas doenças); isenção do IPVA, ICMS, IPI e IOF na compra de um veículo automotor adaptado, caso a doença impeça o paciente de dirigir um veículo comum, entre outros.

Banda Sinfônica



Ana Lúcia: grupo é Patrimônio Cultural Imaterial

Em reconhecimento aos 63 anos de atividades musicais e de relevância no cenário cultural da cidade, a Banda Sinfônica do Recife agora é oficialmente Patrimônio Cultural Imaterial. A Lei Municipal 19.134/2023 é de autoria da vereadora Ana Lúcia (Republicanos). “Apresentamos essa iniciativa, diante da relevância da Banda Sinfônica para a cultura do nosso Município”.

Na justificativa do projeto que deu origem à lei municipal, a parlamentar detalha a história da Banda Sinfônica, que foi fundada em 7 de outubro de 1958 pelo então Prefeito Pelópidas da Silveira, com o objetivo de se apresentar em manifestações cívicas e culturais da cidade. O concerto de estreia aconteceu no Sítio da Trindade, em 24 de dezembro do mesmo ano. Inicialmente, ela era composta por 34 músicos e o primeiro regente foi o maestro Geraldo Menucci, seguido por Lourival Oliveira, Antônio Albuqueque, Luiz Caetano, José Genuíno, Júlio Rocha, Ademir Araújo, Edson Rodrigues, Ricardo Normando e maestro Duda.

Em 2002, Nenéu Liberalquino assumiu a regência e a direção artística da Banda e promoveu mudanças no estilo e na organização. Além de aumentar o número de músicos, já que atualmente são 85 integrantes do quadro técnico-administrativo e produção, o maestro passou a incluir no repertório temas de jazz e trilhas sonoras, com apresentações marcantes no Teatro do Parque. O local tem sido a sede da Banda desde 1978, onde ela realiza ensaios e concertos.

Serviços de infraestrutura



Hélio Guabiraba sugeriu melhorias para bairros

Dentre os diversos requerimentos elaborados e aprovados de autoria do vice-presidente da Casa de José Mariano, vereador Hélio Guabiraba (PSB), durante o ano de 2023, estão os de números 13477/2023, 13479/2023 e 13480/2023. Eles tratam, respectivamente, de serviços de implantação de corrimão, remoção de entulhos e capinação. Todas as três proposições foram direcionadas à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

O Requerimento nº 13477/2023 solicita à Emlurb a autorização dos serviços de recuperação e de implantação de um corrimão na escadaria da 2ª subida da Rua Córrego José Correia, na comunidade do Córrego da Areia. Segundo Hélio Guabiraba, a indicação tem como finalidade atender às diversas reivindicações dos moradores. “Cientes de que as escadarias são caminhos de extrema importância, pois são elas que dão acesso aos tantos altos e morros presentes na cidade do Recife, pedimos a realização dos serviços em caráter de urgência, uma vez que a referida escadaria se encontra danificada”.

Já o de número 13479/2023 pede providências à Emlurb em relação ao serviço de remoção de entulhos na Rua Malmequer em frente ao nº 57, no bairro Casa Amarela. “O intuito é de promover a segurança das pessoas que ali moram e trafegam”, justificou Hélio Guabiraba. E o requerimento 13480/2023, também direcionado à 2ª subida da Rua Córrego José Correia, no bairro Córrego da Areia, pede serviços de limpeza e de capinação na escadaria.

CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br